



ELEIÇÕES 2024

Galego Evangelista obteve quase 55% dos votos e foi eleito prefeito de Perobal

O ex-vereador Galego Evangelista (PSD) foi eleito prefeito de Perobal no domingo passado com 54,57% dos votos. Ele e o seu vice, José Luiz da Lotérica (União Brasil) estiveram em visita ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho, nesta quinta-feira (10).

Galego e Zé Luiz agradeceram aos 2.532 votos recebidos da população de Perobal e disseram que o slogan da campanha "Construir um Perobal para todos" será levado avante. Eles assumem no próximo 1º de janeiro de 2025, com foco na saúde, geração de empregos, habitação e agricultura.

Galego já foi vereador e é filho de José Evangelista de Albuquerque, um dos primeiros prefeitos de Perobal. Sua mãe, a Professora Valdete Albuquerque é vereadora e também se reelegeu para os próximos quatro anos.

Além dela, também foram eleitos para vereador: Negrett, Fubá, Mônica da Academia, José Augusto da Ambulância, Pezão, Sidiney Rafael, Natanael da Ambulância e Irmã Rebeca.

Educação impõe limite ao uso de celular pelos alunos em sala de aula



UMUARAMA

Projeto exemplar avalia a visão de alunos e garante óculos para quem precisar

Cerca de 6 mil alunos da rede municipal de ensino passaram por avaliação de acuidade visual nas suas escolas. Os que apresentaram problemas de visão serão contemplados com exames e receberão óculos, tudo fornecido gratuitamente. O projeto "Um olhar para o futuro", promovido pelo Rotary Club Umuarama, reuniu alguns parceiros para um mutirão ontem e hoje. Página A3

Uma Instrução Normativa conjunta estabelecendo critérios para o uso de aparelhos celulares e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula nas instituições da rede pública estadual de educação básica do Estado foi publicada nesta quinta-feira pela Secretaria Estadual de Educação. Entre os itens está a proibição do uso de celulares para fins pessoais, como redes sociais, chamadas, mensagens ou jogos durante o horário das aulas. Há punição aos infratores. Página A2

EMPREGO

Anunciados concursos nos Correios e na Sanepar

Página A3



UMUARAMA INVESTE R\$ 16 MI EM RECAPES - Quem anda pelas ruas e avenidas da cidade pode observar diversas frentes de trabalho atuando no recapeamento asfáltico. Com apoio de Ratinho Junior e do deputado Alexandre Curi, o prefeito Pozzobom consegue investir R\$ 16 milhões no recape do asfalto. Página A5

CENTRO CULTURAL

Começa hoje a Semana da Cultura em Umuarama com várias atrações

Página A2

UMUARAMA

Programa para castrar animais na cidade não é o CastraPet

Página A2



ÁREA DE LAZER GANHA LUMINÁRIAS - O antigo Complexo Poliesportivo da avenida Parigot de Souza foi recuperado e renomeado como Parque Cezare Pozzobom. Também chamado 'Parque dos Ipês', o espaço está sendo totalmente revitalizado pela administração Pozzobom e nesta semana ganhou as luminárias de LED. Página A5

PARANÁ

Secretaria da Educação estabelece novos critérios para uso de celular nas escolas

A Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR), por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e da Diretoria de Educação, publicou nesta quinta-feira (10) uma Instrução Normativa conjunta estabelecendo critérios para o uso de aparelhos celulares e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula nas instituições da rede pública estadual de educação básica do Estado.

“Precisamos deixar claro que somos entusiastas do uso da tecnologia em sala de aula para melhorar o acesso dos nossos alunos a conteúdos variados e para personalizar a experiência de aprendizagem, atendendo às diferentes necessidades deles. O objetivo deste documento é estabelecer regras claras e como forma de orientação aos pais, professores e equipes pedagógicas das nossas mais de 2 mil escolas em todo o Paraná”, destaca o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda.

O documento é baseado nas diretrizes da própria Secretaria e também na legislação em vigor: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Estadual n.º 18.118, de 2 de junho de 2014, que trata justamente da proibição do uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula para fins não pedagógicos no Estado do Paraná.

A Seed também considerou o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e o Regimento Escolar de cada instituição de ensino; o impacto negativo que o uso inadequado de celulares pode causar na concentração e no desempenho acadêmico dos estudantes; e a importância do uso consciente da tecnologia como ferramenta pedagógica, sempre que orientado pelos docentes e em benefício do processo de aprendizagem; a necessidade de disciplinar o uso de dispositivos móveis no ambiente escolar, de forma a garantir a qualidade do ensino e o bom aproveitamento das aulas, explica a diretora de Planejamento e Gestão Escolar, Grazielle Andriola.

“Podemos destacar como pontos primordiais da Instrução Normativa, por exemplo, a proibição do uso de celulares para fins pessoais, como redes sociais, chamadas, mensagens ou jogos durante o horário das aulas e que se isso acontecer, essa atitude poderá resultar em ações disciplinares previstas no Regimento Escolar da escola”, diz o o diretor de Educação, Anderfábio Oliveira dos Santos. “Lembrando sempre que o uso será condicionado à autorização prévia do professor responsável pela turma; e que cabe às instituições de ensino prever em seus Projetos Político-Pedagógicos o desenvolvimento de ações de conscientização sobre o uso responsável de tecnologias”, acrescenta.

Ainda de acordo com a Instrução Normativa, caso as ações, previstas no documento não sejam efetivas, a instituição de ensino poderá implementar, com anuência do Conselho Escolar, ações restritivas, como o uso de caixas coletoras na entrada da sala de aula, onde os estudantes depositarão os aparelhos durante as aulas, recolhendo-os no final do período. “Além disso, os estudantes devem ser orientados a manter seus celulares desligados ou em modo silencioso, dentro da sua mochila ou similar, durante o período de aula, conforme prevê a Instrução”, afirma Anderfábio Oliveira dos Santos.

Diz a Instrução, que, em caso de descumprimento das normas por parte dos estudantes, a instituição poderá adotar medidas disciplinares, como advertência verbal, num primeiro momento, registro na ficha individual do estudante, convocação dos pais ou responsáveis para reunião com a equipe pedagógica, com registro em Ata em caso de reincidência; notificação aos pais ou responsáveis, pela equipe diretiva, para que compareçam à instituição, assinando termo de ciência em relação à conduta do estudante no descumprimento de normas disciplinares, estando assim este aluno sujeito às sanções previstas no Regimento Escolar.

Haddad diz que cerca de 2.040 sites de jogos de apostas vão sair do ar hoje

Brasília (AE) - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta quinta-feira, 10, que cerca de 2.040 sites de jogos de apostas vão sair do ar a partir da sexta-feira, 11, por não terem obtido autorização para operar no País. A lista já foi, inclusive, repassada à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a quem caberá realizar as operações.

Ele disse que o governo tem condições técnicas para vedar qualquer meio de pagamento no uso das bets.

Questionado sobre a possibilidade de proibir o uso do cartão do Bolsa Família para jogos de apostas online, o ministro esclareceu: “O que eu disse para o presidente [Luiz Inácio Lula da Silva] é que nós temos condições técnicas, uma vez provocadas, de vedar a utilização de qualquer meio de pagamento. Como fizemos, por exemplo, com cartão de crédito. Como fizemos com dinheiro livre. Essa lista pode ser acrescida de outros meios de pagamento.”

Especificamente sobre o Bolsa Família, o ministro reforçou que o assunto está sendo tocado pelo ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias.

O ministro da Fazenda disse ainda que o governo fez pedidos aos usuários que resgatassem até esta quinta-feira os recursos dos sites que serão derrubados, já que, após

saírem do ar, o processo ficará mais complexo. “Nesse momento, nós não temos como acionar uma empresa que está fora do Brasil para restituir o dinheiro. No site que a pessoa fez a proposta, ele tem o dinheiro que é dele, um prêmio, ele tem condição de impedir a restituição”, comentou.

Haddad reforçou ainda que não é possível prorrogar prazo para resgate do dinheiro, já que isso impediria a retirada do site do ar. “Ele não consegue tirar o site do ar para a aposta e mantê-lo no ar para a restituição. Não tem condições técnicas de fazer isso. Esse é o problema”, explicou.

Após a retirada dos sites ilegais, Haddad reiterou que começará o prazo de 180 dias para que o poder público se manifeste em relação aos processos de empresas que pediram autorização para atuarem no País depois de agosto. “Ao contrário das que estavam no ar até agora, elas só vão poder entrar depois de autorizadas. Agora nós estamos respeitando o fluxo daquelas que estão em processo de regularização”, esclareceu.

O ministro reforçou ainda que as bets fora da lista de empresas autorizadas não terão mais publicidade no País. Ele garantiu que sites de apostas que tentarem burlar a lista divulgada pelo Ministério da Fazenda serão barrados.

STF começa hoje julgamento de R\$ 6 bi sobre IR de 25% sobre valores recebidos no exterior

O Supremo Tribunal Federal (STF) começa a julgar na sexta-feira, 11, se é válida a incidência da alíquota de 25% do Imposto de Renda (IR) retido exclusivamente na fonte sobre as pensões e os proventos de fontes situadas no Brasil e recebidos por pessoas físicas residentes no exterior. De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, a Receita estima um impacto de R\$ 6 bilhões em caso de derrota.

O tema tem repercussão geral, ou seja, o resultado servirá de norte para o julgamento das demais ações que discutem o assunto em todo o País.

No caso concreto, a União recorre de decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), no Rio Grande do Sul, que julgou inconstitucional a alíquota de 25% do IR sobre a aposentadoria no regime brasileiro paga a uma pessoa que mora fora do

País. O Tribunal determinou a aplicação da tabela de alíquotas progressivas prevista na Lei 11.482/2007.

A União argumentou que esse entendimento ofende o princípio da isonomia tributária e que o tratamento diferenciado para os residentes no exterior se justifica porque eles não são obrigados a apresentar a declaração de imposto de renda à Receita brasileira.

“Também justifica a adoção de alíquota diferenciada o fato da Fazenda Nacional não dispor dos mesmos instrumentos e garantias para fazer valer o seu direito e exigir a satisfação do crédito tributário a que faz jus”, sustenta a União.

O relator do processo é o ministro Dias Toffoli. Se não houver pedido de vista ou destaque, o julgamento vai até a próxima sexta-feira, 18.

Coluna Ilustradas

‘Não se mexe em instituições que estão funcionando’, afirma Barroso

Um dia após aprovação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) de propostas que limitam os poderes do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Luís Roberto Barroso, presidente da Corte Suprema, disse que “não se mexe em instituições que estão funcionando”. Ele não fez menção direta ao avanço dos textos na Câmara, mas fez alusão aos 36 anos da Constituição, completados na semana passada.

“Não existem unanimidades, mas não se mexe em instituições que estão funcionando e cumprindo bem a sua missão por injeção dos interesses políticos circunstanciais e dos ciclos eleitorais”, afirmou Barroso.

O presidente do STF ainda destacou que “no Brasil, assim como na maior parte das democracias do mundo, o STF é guardião da Constituição e seu intérprete final”. Um dos textos aprovados na CCJ prevê que o Congresso atue como revisor de decisões do Supremo.

“As constituições existem precisamente para que os valores permanentes não sejam afetados pelas paixões de cada momento”, disse Barroso, e depois complementou que a Corte segue “firme na defesa da democracia, do pluralismo e da independência e harmonia entre os Poderes”.

Juizes afastados em ações disciplinares não têm direito a auxílios e penduricalhos, decide CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão que administra e fiscaliza o Poder Judiciário, reafirmou que magistrados afastados das funções em processos disciplinares não têm direito a gratificações e auxílios complementares aos subsídios.

As verbas indenizatórias, como auxílios para transporte, alimentação, moradia e saúde, e vantagens eventuais, a exemplo dos reembolsos por férias atrasadas e gratificações por serviços extraordinários, são contadas fora do teto de remuneração.

Para a maioria dos conselheiros, essas verbas têm “natureza temporária e extraordinária” e estão relacionadas com o exercício da função. Por essa lógica, quem está afastado do trabalho não faz jus aos benefícios, decidiu o CNJ nesta terça-feira, 8, em sessão ordinária.

Foram analisados recursos de juizes afastados do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região (TRT-1), em São Paulo, e Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região (TRT-24), em Mato Grosso do Sul, que questionavam a suspensão de auxílio-alimentação e moradia e exigiam o pagamento de licença compensatória, gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e abono pecuniário de férias.

Magistrados afastados cautelarmente por suspeita de irregularidade no exercício das funções mantêm o direito ao subsídio integral durante o período do afastamento e também se forem aposentados compulsoriamente.

STF começa a julgar ações que podem alterar a Política Antimanicomial

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) dará início ao julgamento de ações sobre a Política Antimanicomial instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesta quinta-feira, 10. As ações argumentam que o CNJ extrapolou suas atribuições ao decidir sobre o tema que altera a aplicação de normas do Código Penal.

A alteração só poderia ser feita por lei, conforme argumenta a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. O CNJ que sua resolução é direcionada ao Poder Judiciário e visa proteger o direito à saúde de pessoas com transtorno mentais.

Entre as medidas defendidas pela decisão do CNJ estão o fim dos manicômios judiciais e a transferência de seus pacientes para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações argumentam que os CAPS não têm capacidade atualmente de suprir toda a demanda por atendimento especializado em saúde mental e a mudança agravaria a situação.

“A desinstitucionalização de diversas pessoas em tratamento representaria um perigo não apenas para a sociedade, mas também para essas mesmas pessoas. Isso porque não haveria CAPS suficientes para atendê-las, nem há condições nos hospitais gerais para fazê-lo”, argumenta a Associação Brasileira de Psiquiatria, que também não recomenda a transferência para presídios para não atrapalhar o atendimento de mais internos.

Os autores questionam se a alteração privaria as pessoas que precisam da internação de tê-la e apresenta notas de entidades médicas que afirmam que a alteração levaria a soltura de pessoas que são uma ameaça à segurança pública.

Segundo o CNJ, os tribunais terão até 29 de novembro para pedir prorrogação do prazo para implementar a resolução.

As quatro ações, todas relatadas pelo ministro Edson Fachin, foram apresentadas pelo Podemos, Associação Brasileira de Psiquiatria e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público que questionam a inconstitucionalidade da decisão do CNJ e pelo União Brasil que alega que a corte estaria descumprindo preceitos fundamentais.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes



Exames foram realizados de graça em alunos da rede municipal de educação



A presidente do Rotary Club Umuarama, Neusa Barbado Farias, destaca a importância do projeto

UM OLHAR PARA O FUTURO

Projeto avalia a visão de 6 mil alunos da rede pública e cerca de 500 devem ganhar óculos

Umuarama - Cerca de 6 mil alunos da rede municipal de ensino passaram por avaliação de acuidade visual nas suas escolas. Os que apresentaram problemas de visão serão contemplados com exames e receberão óculos, tudo fornecido gratuitamente.

O projeto "Um olhar para o futuro", promovido pelo Rotary Club Umuarama, reuniu alguns parceiros para um mutirão que objetiva melhorar a qualidade de vida das crianças e também o desempenho escolar, evitando que deficiências visuais prejudiquem o aprendizado.

Além do clube de serviço, a parceria inclui a Prefeitura – por meio das secretarias municipais de Educação e de Saúde –, a

clínica de oftalmologia Dr. Jorge Kumagai, as Óticas Diniz e o trabalho voluntário de cerca de 100 rotarianos.

A Sanepar também está presente na iniciativa, tendo disponibilizado o servidor Diego Henrique Silva durante todo o dia para consultas de débitos e inscrição das famílias interessadas na Tarifa Solidária.

Dentre as crianças avaliadas nas escolas da rede municipal, nas últimas semanas, cerca de 500 alunos foram selecionadas por apresentarem alguma dificuldade na visão. Nesta quinta-feira, 10, e na sexta, 11, o mutirão de exames está sendo realizado na Casa da Amizade durante todo o dia, conforme um agendamento prévio.

EXAMES

Os alunos são levados pelos pais e organizados por ordem de chegada para os exames, realizados com modernos aparelhos pelos profissionais da clínica oftalmológica. "Os alunos que tiveram a deficiência comprovada farão exames complementares e receberão gratuitamente a armação e as lentes gratuitamente, numa cortesia das Óticas Diniz", explicou a presidente do Rotary Club Umuarama, Neusa Barbado Farias.

O mutirão terá atendimento nesta quinta-feira, das 8h às 18h, e também na sexta, das 8h às 18h. As crianças participantes contem ainda com a distribuição de balas, doces e sorvetes. "É funda-

mental que cuidemos da acuidade visual das crianças, especialmente na faixa etária de 6 a 10 anos, pois a visão desempenha um papel crucial no processo de aprendizagem", lembra a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

Segundo a secretária, muitas vezes as dificuldades visuais passam despercebidas e podem comprometer o desenvolvimento escolar, afetando a leitura, a escrita e a concentração. "Ao garantir que nossas crianças tenham acesso a exames regulares e ao tratamento adequado, estamos promovendo um ambiente de aprendizado mais inclusivo e equitativo, onde cada estudante pode alcançar seu pleno potencial", disse Mauriza.

PERENE

A presidente do Rotary Club Umuarama avalia que o projeto é de suma importância por contemplar alunos da rede municipal que nem sempre têm condições de pagar uma consulta e adquirir uma armação com lentes. "Isso pode amenizar sofrimentos pois muitos sentem dores de cabeça, devido a problemas na visão, e outros não vão bem na escola porque têm dificuldade de enxergar, para escrever e de entendimento", apontou.

"Nós acreditamos na importância deste projeto e queremos torná-lo contínuo, para que seja realizado todos os anos", acrescentou Neusa Farias. Ela faz um agradecimento especial ao oftalmologista Jorge Kumagai, que disponibilizou seus colaboradores e equipamentos para estarem na Casa da Amizade nesses dois dias, e também às Óticas Diniz, que vão doar todos os óculos (armações e lentes) necessários às crianças.

As equipes das secretarias de Educação e Saúde também tiveram papel importante na parceria, com apoio na seleção das crianças e no cadastramento desses alunos para o atendimento. "Agradecemos também a todos os rotarianos que estão trabalhando de forma voluntária neste projeto e esperamos que isso venha atender às necessidades destes alunos para melhorar a qualidade de vida deles e as notas na escola", encerrou Neusa Faria.

Semana da Cultura coloca Umuarama em destaque com dezenas de eventos artísticos

Umuarama - Começa nesta sexta-feira (11) a mais nova edição da Semana da Cultura de Umuarama, que chega com o tema 'A Cultura Pulsa', apresentando espetáculos, exposições, feiras, oficinas, saraus e uma infinidade de propostas que incorporam e abrangem as várias formas de construções artísticas, em uma produção da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Fundação Cultural de Umuarama (FCU).

A programação, variada e gratuita, tem início com a estreia do musical 'A Lâmpada Mágica', que será apresentado em três sessões: 9h, 14h e 19h, no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert (no sábado, 12, o espetáculo volta a ser encenado às 14h). "Ainda no sábado, destaque para a apresentação do Coral Municipal Canta Jovem Guarda, às 19h30. E o programa de domingo (13) fica por conta do Encontro de Corais, às 18h, recebendo artistas de toda a região", comenta o secretário de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira.

SARAU

Na terça-feira (15) é a vez da literatura tomar conta com a realização do Sarau que terá a participação do 'Coral Kids', apresentação da 'Hora do Circo' e do 'Dança na Comunidade', a partir das 19h30 na área externa do Centro Cultural Vera Schubert. "A emoção está garantida com a final do Femucam Kids, que acontece na quarta-feira (16) a partir das 20h, com direção musical do maestro

Marco Aurélio Tavares", conta Pereira.

Na Biblioteca Rocha Pombo, que fica no Centro Cultural, será realizado na quinta-feira (17) o encontro 'Hora do Conto'. "O Femucam é um acontecimento à parte, com as fases Banda (dia 17), Sertaneja (18) e Popular (19). A final, marcado para o domingo (20), a partir das 19h, é um momento realmente memorável que dá lotação total ao Teatro Vera Schubert, desta forma quem quiser assistir a esse grande espetáculo que revela talentos incríveis de nossa cidade (e da região), recomendamos que cheguem com antecedência", indica o diretor de Ação Cultural, Alessandro Salgado.

O cronograma de atividades integra ainda o 'Dia de Brincar', às 9h e às 14h, na Biblioteca Rocha Pombo; o espetáculo de dança 'Fotos & Memórias & Histórias - Projeto Faça Arte: forró, dança do ventre e flamenco, às 20h do dia 21 no Centro Cultural; no dia 26 (sábado) tem o disputado 'Rock no Lago', reunindo bandas diversas no Lago Aratimbó a partir das 16h; no dia 29 tem o 'Desfile Sustentável' às 19h30 no Centro Cultural e no dia 31 a apresentação do espetáculo 'Paralelo' encerra o evento. "São tempos de preparar o coração e a alma para as artes. São tempos de assimilar todo o poder transformador que a cultura tem sobre os seres humanos. São tempos de valorizar – e apreciar – as produções culturais de nossa cidade", resume o secretário Rodrigo Pereira.

Inscrições para concurso público da Sanepar são prorrogadas até 21 de outubro

O prazo de inscrição para o concurso público da Sanepar, destinado ao preenchimento de 102 vagas e formação de cadastro de reserva, foi prorrogado para até as 18 horas do dia 21 de outubro de 2024. A informação foi publicada nesta quarta-feira (9) na página do Instituto AOC (Assessoria em Organização de Concursos Públicos) responsável pela condução do certame.

Pioneiro no Brasil, com 2% das vagas efetivas e de cadastro reserva destinados a cotas para mulheres vítimas de violência doméstica, o concurso da Sanepar prevê cotas sociais de 10% para candidatos com deficiência (PCDs) e 10% para candidatos negros. As cotas estão amparadas legalmente. Para participar destas cotas os candidatos devem observar e atender aos critérios dispostos nos editais.

Correios anunciam concurso para 3.511 vagas com salário de até R\$ 6,8 mil

Para suprir a demanda por mais profissionais e evitar sobrecarga de trabalho, os Correios anunciaram nesta quarta-feira (9) a realização de novos concursos públicos. Serão oferecidas 3.511 vagas imediatas, com vencimentos de até R\$ 6,8 mil. Segundo a direção da empresa, a medida visa a enfrentar uma demanda acumulada por mais de uma década sem contratações em nível nacional.

Conforme o edital, serão 3.099 vagas para nível médio na função de agentes. Nesses casos, os salários

VAGAS

Para o nível superior há vagas e cadastro de reserva para administrador, advogado, analista de informática, arquiteto urbanista, assistente de comunicação-jornalismo, assistente de comunicação-públicidade e propaganda, assistente social, bibliotecário, biólogo, bioquímico, contador, economista, enfermeiro do trabalho, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro cartógrafo, engenheiro civil, engenheiro de controle e automação, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro elétrico, engenheiro florestal, engenheiro mecânico, engenheiro químico, engenheiro sanitário, geógrafo, geólogo, psicólogo e químico.

No nível técnico os cargos são para técnico ambiental, técnico em agrimensura, técnico em

edificações, técnico em eletromecânica, técnico em eletrotécnica, técnico em enfermagem do trabalho, técnico em informática, técnico em mecatrônica, técnico em segurança do trabalho, técnico em transações imobiliárias, técnico mecânico e técnico químico.

As vagas de agente de suporte, no nível médio, estão previstas para 126 cidades do Estado.

Para os cargos de nível técnico e nível profissional, bem como para cadastro de reserva, as vagas dessas especialidades são para as cidades de Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, conforme a especialidade.

As taxas de inscrição são de R\$ 60,00 para a especialidade de nível médio; R\$ 80,00 para especialidades de nível técnico e R\$ 100,00 para especialidades de nível

superior. O novo prazo para pagamento da taxa de inscrição se encerra às 23h59, do dia 21/10.

PROVAS – A data das provas permanece inalterada para dia 17 de novembro de 2024 e vão ocorrer simultaneamente em Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama. As do nível médio e do técnico ocorrerão pela manhã e a prova para nível superior ocorrerá no período da tarde, facilitando a participação dos candidatos em mais de um edital.

A validade do concurso é de dois anos, a partir da data da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período. Todas informações também estão disponíveis no site da Sanepar: <https://site.sanepar.com.br/trabalhe-na-sanepar/concursos> ou no site do Instituto AOC.

Doadores de medula óssea em entidades cadastradas no Ministério da Saúde e os inscritos no CadÚnico têm direito à isenção da taxa de inscrição.

O concurso, de abrangência nacional, poderá ser feito em até 306 localidades espalhados em todos os estados e o Distrito Federal, com as provas previstas para 15 de dezembro.

O prazo de validade do concurso é de um ano a partir da homologação dos resultados finais, com a possibilidade de prorrogação de mais 12 meses.

As taxas de inscrição estão em R\$ 39,80 para nível médio e R\$ 42 para superior.



Papo rápido

- IBGE vai medir peso das bets nos gastos dos brasileiros...
- Só falta esse IBGE com esse presidente militante dizer que a aposta online faz bem ao povo...

Marvadão

Sabe aquela frase popular “Hoje acordei com a macaca”, isto é, com a corda toda? É melhor não usá-la.
- Celso Ribeiro.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 11 de Outubro de 2024
www.ilustrado.com.br



Galego Evangelista no *Ilustrado*

O prefeito eleito de Perobal, Galego Evangelista, acompanhado do vice-prefeito eleito José Luiz da Lotérica, esteve ontem em visita ao diretor do jornal Umuarama Ilustrado, jornalista Ildio Coelho Sobrinho. Veja mensagem do prefeito eleito na primeira página desta edição.

Nome de guerra

Em Engenheiro Beltrão, o povo elegeu o Fernando Perereca, o Sabão e o Curimba do Povão.
Em Moreira Sales foi eleito Tatuquinho e, em Roncador, Formigão.
Em Ubitatã, quem se elegeu foi Toninho do Povo Caga Fogo.

Vergonha

O Brasil tem mais de dois mil sites de apostas online.
O governo resolveu intervir e autorizou o funcionamento de “apenas” uns 200 sites.
Francamente, o que leva os mais altos dirigentes do país a agirem com tamanha desfaçatez com seu povo e o futuro da própria nação?
Só pela cobrança de impostos não pode ser.
É muita pequenez...

Policromático

É preciso fazer pausas.
A vida requer intervalos.
Nenhuma árvore dá frutos o ano todo, nenhuma planta floresce em todas estações.
Dê-se tempo.
Bom dia!
Jogou a toalha
Presidente do Corinthians jogou a toalha:
- “Já caímos, não adianta ficar iludindo o torcedor”.

Não cuidou do partido

Em Roncador, o vereador mais votado na eleição de domingo, Pedro do Neco (PDT), não se elegeu.
Como assim?
Ele teve 410 votos, o que corresponde a 5,64% dos votos do município, mas o seu partido não somou votos o suficiente para garantir uma cadeira. Assim, Pedro do Neco, que está no quarto mandato, na fica nem na suplência.

Mamografia

Mamografias pelo SUS têm cobertura de apenas 35% em todo o país.
A grande variação entre os estados aponta para uma desigualdade no acesso ao exame: a menor cobertura foi em Roraima, de 6,7%, e a maior no Paraná, 33,6%. O Paraná lidera, mas ainda é pouco.

Está no jogo

Depois da eleição de domingo, Ratinho Junior entrou no radar do país como presidenciável.
Por isso precisa levar Eduardo Pimentel à prefeitura de Curitiba.

Primo eleito

Athos Martinez (PL), primo do governador Ratinho Junior (PSD), foi eleito vereador no município de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba.
O apresentador Ratinho gravou vídeo pedindo voto para o sobrinho, mas nem pai, nem filho doaram para a campanha do rapaz...
Se bem que um vídeo de apoio gravado pelo pai ou pelo filho é forte, vale ouro...
Já imaginou o valor de um vídeo de Ratinho Junior apoiando um candidato em Umuarama? Ou de Ratinho pai?



Na inauguração da Ford Fancar

Em destaque na coluna de hoje o casal Selma e Toninho Rosa, durante a participação na inauguração das novas instalações da Ford Fancar em Umuarama. Evento foi na semana passada no novo endereço da Fancar na avenida Paraná perto da nova estação rodoviária e shopping.

Rebelde

O governo de Santa Catarina se rebelde e não avisa que irá cobrar o DPVAT ressuscitado por Lula.
Extinto por medida provisória de Jair Bolsonaro, o DPVAT chegou a faturar por ano R\$388 bilhões, rateados por um grupo de seguradoras.
Era uma farra.
Quer dizer, era não.
É, pois o imposto está de volta.
Quem deu o recado da rebeldia catarinense foi o ex-deputado Kennedy Nunes, diretor do Detran-SC, em vídeo viralizado na internet.

Do Tusquinha

- Se eu for eleito, cada elevador terá um meteorologista para livrar as pessoas de bem da angústia diária do izinho:
- “Será que chove?”
(O Tusquinha não se elegeu, porque não concorreu)

Papo rápido

- A turma toda está comemorando que o “X” voltou...
- Pois é, mas o preço do feijão, do arroz e do ovo não caiu...

Manchete

- Vereador condenado à prisão por “rachadinha” é eleito em Araucária.
É mole ou vai molho?

Programa de Amparo AMP ITAIPU 4.0 SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AMERIOS

FACULDADE POLIS CIVITAS

PROGRAMA AMP ITAIPU 4.0 LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENCONTRO PRESENCIAL

REGIONAL AMERIOS: UMUARAMA

17/10 18h30 às 20h30

Local: Sede da AMERIOS
R. Walter Kreiser, Nº3055

CLIQUE PARA CONFIRMAR SUA PRESENÇA
POLISCIVITAS.COM.BR/AMP

Dias 11,12,13 outubro!

Recinto de Rodeio.

Praça de alimentação

Parque de Diversões

ENTRADA FRANCA TODAS AS NOITES

Alto Paraíso PR

FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS

MARCOS VITOR & LUAN FERIAN GLEITON & CAMARGO

Dia 11|10 Dia 12|10 Dia 13|10

Bruno Barros Gilson Cuba

Juiz de Brete Juiz de pista

Azeitona Animador

Organização Realização Bolada

ARRAJO Apoio Câmara dos Vereadores

ALTO PARAÍSO Apoio Câmara dos Vereadores

CLAYMILITÃO

TRANSAMERICA

| EM UMUARAMA

Com R\$ 16 milhões em investimentos, Prefeitura recapeia dezenas de ruas e avenidas

Umuarama - Quem anda pelas ruas e avenidas da cidade pode observar diversas frentes de trabalho atuando no recapeamento asfáltico. As obras são resultado de parcerias entre a Prefeitura e o governo do Estado, firmadas pelo prefeito Celso Pozzobom por intermédio do deputado estadual Alexandre Curi junto ao governador Carlos Massa Ratinho Junior, que possibilitaram o investimento de mais de R\$ 16 milhões na melhoria da infraestrutura urbana de Umuarama.

A revitalização do pavimento asfáltico contempla os mais diferentes bairros. O serviço está mais adiantado em algumas regiões, onde a massa asfáltica já foi aplicada e falta implantar apenas a sinalização viária. Em outros locais as obras estão em andamento – como no Parque Laranjeiras e na Zona III – enquanto nos demais o serviço será iniciado nas próximas semanas.

“Temos 11 contratos de recapeamento firmados com recursos do Estado, com o apoio do deputado Alexandre Curi, que somam R\$ 16 milhões e 24,7 mil. A maioria já



está em execução. Essa parceria com aval do governador Ratinho Junior vai melhorar em muito a qualidade do pavimento asfáltico em Umuarama, garantindo mais conforto e segurança para a população e menos necessidade de manutenção para a Prefeitura”, destacou Pozzobom.

Entre os trechos mais adiantados, o secretário municipal de Obras,

Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, cita a avenida Goiânia, na zona VI (onde estão sendo investidos R\$ 1.424.000), as avenidas Ângelo Moreira da Fonseca e Manaus, junto com as ruas Governador Ney Braga e Maristela, nas zonas I e IV (mais R\$ 679 mil); e as ruas Antônio Ostrenski, Piúna e a Praça da Bíblia (R\$ 1.377.000), no centro.

Na zona VII (próximo à Catedral) foram recapeadas as ruas Aquidaban, Irmã Thais, Marumbi, Itacolomi, Marques dos Reis, Walter Kreiser, Guilherme de Souza e a avenida Padre José Germano Neto Junior (R\$ 1.704.400) e no Jardim Canadá as ruas Cândido de Abreu, Jequitibá, Pinheiros, Paranaçu, Guaíra, Florai, Colina Verde, José Françolin, Farroupilha, Travessa Ituau

PRÓXIMOS TRECHOS

Nas próximas semanas, o recapeamento asfáltico será estendido para o Jardim Melhoramentos, contemplando as ruas Beatriz de Oliva Mesquita, Alfredo Werner Nyffeller, Vereador Adelino Balan, Geraldo Olmedo, Jesiel Cândido Evaristo, Siegfried Kienen e avenidas Vitória e Natal (R\$ 1.489.000). No Jardim Lisboa e zona III, com o investimento de R\$ 1.380.000, serão recapeadas as ruas Belém, Jandaia e Bartolomeu Bueno; no Parque do Lago, as ruas Rouxinol, Gaivota, Sabiá, Cisne, Benvenuto Gazzzi, Luiza Volpato Gazzzi, Jaçaná, Amaro Tavares, Canário, Uirapuru, Carlos Zelaquet, Antônio Eduardo Giovanini, Vereador Arcélio Cassiano, Paulo Perussi e Francisco Rodrigues Junior (R\$ 2.137.300,88). Por fim, no Parque Bandeirantes a Prefeitura investirá R\$ 1.258.000 no recapeamento das ruas Hermenegildo Stecca, Umberto Gavassi, Benvenuto Gazzzi, Arlindo Libero da Silva, Ananias Pio Teixeira, Amaro Tavares, Paulo Mulato Netto, Uirapuru, Carlos Zelaquet, Antônio Eduardo Giovanini, Thelmo Galvão Moreira e Catharina Næsser Françolin.

e avenida Atlântica (R\$ 1.808.000 investidos).

SINALIZAÇÃO

Nestes locais, de acordo com o secretário Renato Caobianco, falta executar apenas a pintura das faixas de sinalização e de pedestres. Atualmente as frentes de trabalho estão atuando na zona III, imediações do Centro

de Saúde Escola – CSE (ruas Mandaguari, Marialva, Sarandi e Ministro Oliveira Salazar), com um investimento de R\$ 1.798.000, e no Parque Laranjeiras – ruas das Azaleias, das Orquídeas, das Palmas, das Primaveras, dos Lírios e das Oliveiras (contrato de R\$ 979 mil).

Futura área de lazer da avenida Parigot de Souza já conta com luminárias de LED

Umuarama - A construção da nova área de lazer de Umuarama, adequada e estruturada para a prática de atividades esportivas, convivência e passeios – inclusive com animais –, recebeu iluminação com 53 conjuntos de postes ornamentais com luminárias de tecnologia LED. A construção das quadras está avançando e nos próximos dias será iniciada a obra do pavilhão de eventos, que contará também com um amplo estacionamento de veículos.

O antigo Complexo Poliesportivo da avenida Governador Parigot de Souza, que sucumbiu à erosão causada pelo rompimento das galerias pluviais entre os anos de 2016 e 2016, foi recuperado e renomeado como Parque Cezare Pozzobom pelo decreto legislativo nº

33, de 4 de dezembro de 2020. Também chamado ‘Parque dos Ipês’, o espaço está sendo totalmente revitalizado pela administração do prefeito Celso Pozzobom para se tornar uma nova atração à população.

A obra foi dividida em etapas e todas estão encaminhadas. O trabalho começou pela Alameda Cezare Pozzobom, que recebeu limpeza completa e intervenções de paisagismo. Após a terraplenagem, a construção das quadras esportivas está bem avançada, bem como a reforma das antigas cabines de imprensa.

A Prefeitura licitou a construção de área de lazer com quadras de tênis, vôlei, vôlei de areia, futsal, basquete e de basquete 3x3, além do parque para cães (o chamado ‘parcão’) e do



Prefeito Celso Pozzobom esteve no local onde a obra é construída

parque infantil. O contrato inclui vegetação, iluminação e drenagem, com um investimento de R\$ 1.697.381,10 em

recursos do governo do Estado, a fundo perdido.

A reforma e adequação das cabines de imprensa do antigo complexo po-

liesportivo também está avançando. A estrutura será transformada em um espaço administrativo envidraçado, que

também servirá para observação do parque, ao custo de R\$ 524.254,03. Outro lote da obra inclui a construção do Pavilhão de Eventos e Cultura e do estacionamento, com orçamento de R\$ 4.594.976,87.

O prefeito Celso Pozzobom tem acompanhado pessoalmente o andamento das obras e comenta que o futuro parque será um novo ponto de encontro da população, com toda infraestrutura para o lazer e a convivência. “Teremos quadras para diversos esportes, pista de caminhada, estruturas para a diversão de crianças e também de animais. O parque será arborizado e terá um elaborado paisagismo, a fim de agradar a todos. É um presente que queremos entregar para a cidade e que se tornará uma referência”, afirmou.

Perobal realizou a Festa do Idoso



Primeira dama Maria Aparecida comandou a festa com os idosos



Perobal - Para comemorar o Dia Internacional do Idoso, celebrado em 1º de outubro, a Prefeitura Municipal de Perobal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou a 15ª Festa do Idoso, na quinta-feira (26).

O evento aconteceu no salão da Sociedade Rural e Recreativa de Perobal - SORBAL e teve a presença do prefeito, Almir de Almeida, da secretária de Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, outras autoridades, além das pessoas acima de 60 anos de idade.

A secretária de assistência social, Maria Aparecida, agradeceu a realização do evento. “Agradeço a todos os idosos e participantes que estiveram presentes na 15ª festa do idoso. Foi uma tarde muito especial, comemoração ao dia internacional dos idosos. Há 15 anos nós iniciamos com a primeira festa e de lá para cá a gente vem agregando cada ano, proporcionando para eles esse momento de lazer”. “A festa da melhor idade se tornou uma verdadeira tradição em Perobal, por isso minha

equipe da assistência social e a equipe da saúde com os agentes comunitários não mediram esforços para que esse evento acontecesse”, finalizou a secretária.

E para deixar a 15ª festa do idoso mais animada, houve a apresentação da cantora Maria Victória (Finalista The Voice Kids 21), assim como um café da tarde caprichado aos presentes. Todos ganharam uma lembrança e participaram de sorteios de prêmios que os comércios e amigos da cidade ofertaram.

|UMUARAMA

Programa da prefeitura para castração de animais não é o CastraPet

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal faz um alerta às pessoas que utilizam as diversas redes sociais existentes de que estão sendo veiculadas artes informando, de forma equivocada, que o CastraPet (programa de castração de cães e gatos) tem vagas e que as inscrições devem ser feitas na prefeitura, porém esta é uma ação do Governo do Estado – e o programa municipal de esterilização chama-se Projeto Melhor Amigo.

Segundo o secretário Waltinho Sucupira, a intenção das pessoas e das instituições em divulgar os programas de esterilização de cães e gatos é das melhores, mas que isso pode, inclusive, prejudicar o município. “O CastraPet (Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos) é gerido pelo IAT (Instituto Água e Terra) e tem toda uma estrutura com normas e resoluções próprias e que profbe, in-

clusive, a divulgação de informações que não sejam as realizadas oficialmente pelos coordenadores do CastraPet no Paraná”, explica.

O Projeto Melhor Amigo, que é da prefeitura de Umuarama, assim como o CastraPet, oferece atendimento gratuito para castração de cães e gatos de famílias carentes ou indivíduos em situação de vulnerabilidade que possuam o Cadastro Único (Cad-Único) da Secretaria Municipal de Assistência Social. “No nosso programa nós disponibilizamos 30 vagas mensais em ação realizada todo primeiro dia útil de cada mês. O CastraPet tem cronograma e critérios próprios inclusive para escolher qual município será contemplado”, detalha.

Desta forma, o secretário pede para que as pessoas (ou instituições, empresas, entidades etc.) que estejam usando o Instagram, o Facebook e grupos de WhatsApp para



PROJETO MELHOR AMIGO



divulgar anúncios com a logomarca do CastraPet, que retirem as postagens do ar. “Pedimos gentilmente que nos ajudem a divulgar o Projeto Melhor Amigo, que é da nossa secretaria. Inclusive, nos colocamos à disposição para fornecer

artes, informações e apoio necessário. O cidadão umuaramense é bastante engajado e disposto a contribuir com os cuidados aos animais e temos certeza de que sempre podemos contar com a atenção de todos”, afirma.

SOBRE O CASTRAPET

O CastraPet é um programa de esterilização que abrange cães e gatos, machos e fêmeas, e tem o objetivo de enfrentar os desafios decorrentes do aumento descontrolado da população de animais

domésticos. “Um ônibus-hospital, com médicos-veterinários, enfermeiras, técnicos e auxiliares, sai da capital e vai até os municípios escolhidos nas datas previamente anunciadas. Sabemos que felizmente vamos novamente receber o CastraPet, porém estamos definindo os detalhes para a realização da atividade”, chama a atenção José Guilherme de Oliveira Junior, diretor de Bem-Estar Animal.

Ele comenta que há a previsão de que a ação será realizada em Umuarama por volta do dia 16 de dezembro. “Vale ressaltar que para participar do Melhor Amigo é preciso apresentar RG, CPF, Folha Resumo atualizada do Cad-Único, que deve ser solicitada e retirada no Cras (Centro de Referência em Assistência Social) a que a família pertence e uma foto impressa do animalzinho. Para o CastraPet, as regras estão sendo definidas”, indica o médico-veterinário.

Polícia prende homem por armazenamento e distribuição de pornografia infantil em Terra Boa

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu preventivamente um homem, de 43 anos, pela prática dos crimes de armazenamento e distribuição de fotografias e vídeos envolvendo cenas de pornografia com crianças e adolescentes. A captura aconteceu nesta quinta-feira (10), em Terra Boa, na região Noroeste do Estado.

De acordo com a delegada da PCPR Iasmin Gregório, o investigado também responde pelo crime de aliciar crianças, pela rede social, com o fim de praticar ato libidinoso.

“Com as investigações, identificamos o

indivíduo, que conversava com crianças e adolescentes por meio de perfil falso em rede social, solicitando e distribuindo fotos e vídeos de crianças e adolescentes com cunho sexual”, explica a delegada.

Conforme o que foi apurado, foi cumprido um mandado de busca e apreensão no mês passado em desfavor do suspeito, ocasião em que foi apreendido seu celular. Na análise do aparelho, foi possível identificar mais de 1,6 mil arquivos contendo pornografia infantil.

Em posse de todos os elementos probatórios, foi representada

pela prisão preventiva do homem, que foi deferida e cumprida êxito.

O investigado foi encaminhado ao sistema penitenciário.

DENÚNCIAS - A PCPR deixa o alerta aos pais, para que acompanhem as redes sociais de crianças e adolescentes, a fim de prevenir os casos de pornografia infantil.

A Polícia Civil conta com a ajuda da população para denúncias e informações pelos números 197, da PCPR, 181, do Disque-Denúncia ou (44) 3425-1070 (WhatsApp) diretamente à equipe de investigação.

Acidente na BR-376 resulta na morte de dois policiais militares de Telêmaco Borba

Dois policiais militares, Matheus Alex Albach Meira, de 29 anos, e Luis Fernando de Lima, de 33 anos, perderam a vida em um acidente ocorrido na manhã desta quinta-feira (10), na BR-376, próximo ao município de Tibagi, nos Campos Gerais do Paraná. O veículo em que estavam, uma caminhonete, capotou por volta das 7h30 no km 437 da rodovia, enquanto os agentes se dirigiam ao trabalho.

Além das vítimas fatais, outros três policiais estavam no veículo, todos oriundos de Ponta Grossa. Eles sofreram apenas ferimentos leves e foram encaminhados a um hospital local para receber atendimento médico.

Matheus Meira, que

era o condutor do veículo, fazia parte da Polícia Militar desde agosto de 2022 e estava lotado no 26º Batalhão de Telêmaco Borba, com destaque por seu trabalho no canil do batalhão. Já Luis Fernando de Lima, também ingressado na corporação em 2022, atuava no Rádio Patrulhamento Auto (RPA) e havia prestado serviços em diversas cidades da região, incluindo Irati e Imbituva.

O 26º BPM lamentou profundamente a perda dos dois militares, destacando seu compromisso com a segurança pública e seu exemplo de dedicação à comunidade. “Ambos se destacaram pela responsabilidade e honra no exercício da profissão. Seu legado de serviço e respeito

continuará vivo na memória de todos os colegas e da população que serviram com tanta dedicação”, afirmou a nota oficial emitida pelo batalhão.

O trecho da BR-376 onde ocorreu o acidente é conhecido pelas curvas acentuadas, e o local já foi palco de outros acidentes graves. De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), não houve envolvimento de outros veículos na ocorrência, mas as causas do capotamento ainda estão sendo investigadas.

Os três policiais sobreviventes, cujas identidades não foram divulgadas, têm idades entre 27 e 29 anos e foram encaminhados ao hospital em Ponta Grossa, onde se recuperam sem maiores complicações.

“Influencer” que estava com CNH suspensa é preso após fazer manobras perigosas em caminhonete

A pedido do Ministério Público do Paraná, foi preso nesta quarta-feira, 9 de outubro, em Londrina, no Norte Central do estado, um homem investigado por realizar manobras de risco com veículo automotor. Ele tem 29 anos e atua como influenciador digital nas redes sociais.

O mandado de prisão foi cumprido em um condomínio residencial, com o apoio do Núcleo de Londrina do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e da Polícia Militar.

O pedido de prisão preventiva foi feito pela Promotoria de Justiça de Andirá,

no Norte Pioneiro do estado, a partir de acompanhamentos que constatarem o descumprimento, por parte do investigado, de medida cautelar diversa da prisão.

Ele estava impedido de dirigir por ter a carteira de habilitação suspensa após a participação em exposições de manobras ilícitas na condução de veículo automotor praticadas especialmente no parque municipal da cidade de Andirá.

Além de descumprir as restrições impostas, o investigado postava nas redes sociais vídeos e fotos suas realizando manobras perigosas na direção de uma caminhonete.

Homem é preso após agredir e ameaçar esposa em Umuarama

Na madrugada desta quinta-feira (10), um homem de 34 anos foi preso em flagrante por violência doméstica no bairro Dom Pedro I, em Umuarama. A ocorrência foi registrada por volta de 00h20, após uma denúncia anônima que alertou as autoridades sobre um homem ameaçando uma mulher e uma criança em uma residência.

Ao chegar no local, a equipe policial encontrou o suspeito com uma criança no colo. Ao avistar os policiais, ele rapidamente guardou algo dentro de um Fiat Palio estacionado nas proximidades. Após ser revistado, nada de ilícito foi encontrado inicialmente. No entanto, a

vítima, uma mulher de 31 anos, relatou que seu convivente havia chegado do trabalho e começado a ofendê-la com xingamentos, além de tentar esganá-la e desferir chutes e socos contra ela. Segundo a vítima, o agressor ainda a ameaçou com uma faca.

Durante a busca no automóvel, os policiais encontraram a arma mencionada, uma faca com lâmina de aproximadamente 22 cm. Diante das evidências, o homem foi conduzido à 7ª Subdivisão Policial de Umuarama para as devidas providências.

As crianças que estavam na residência, dois meninos de 5 e 3 anos, não sofreram ferimentos.



bradesco **EDITAL DE LEILÃO** MILAN LEILÕES

1º LEILÃO: 28/10/2024 às 15h. - 2º LEILÃO: 30/10/2024 às 15h.

Ronaldito Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-escritos, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ICARAIMA - PR. BAIRRO CENTRO**. Av. Hermes Vissolo, nº 1.071, (LI 17 da Qd 83), Prédio Comercial. Áreas Totais: Terr. 281,25m² e const. 171,94m² (estimada no local). Matr. 56 do RI Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 28/10/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 470.000,00 e 2º Leilão: 30/10/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 282.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá ofertar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br.

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldito Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

Tietando o pai

Eduardo Sterblitch brilhou na pré-estreia do espetáculo "Uma Babá Quase Perfeita" no Teatro Multiplan VillageMall, no Rio de Janeiro, e foi prestigiado por várias celebridades, no entanto Caetano, de um aninho de vida, filho do ator, e sua mulher, Louise D'Tuani, roubaram a cena. Apesar de tão pouca idade, o menino fez o maior sucesso ao subir ao palco e juntar-se ao pai no final da apresentação. O musical "Uma Babá Quase Perfeita" é uma adaptação do filme homônimo que tanto sucesso fez no começo da década de 1990.

Na série "Lanternas"

Famoso por trabalhar em "The Old Guard" e "The Underground Railroad", o ator Aaron Pierre foi escalado para interpretar John Stewart, na série "Lanternas". A produção deve estreiar no ano que vem e promete mostrar muito do universo dos Lanternas Verdes. É esperar e conferir.



Hoje

Iniciando as comemorações do Dia da Criança, a Globo mostra o especial "Hoje É Dia das Crianças" cuja história será embalada pela música de Pedro Sampaio. O artista divide a trilha musical com IZA, Jão, Luan Pereira, Nat-tan, Pérciles, Priscilla e Duda Beat. Todos se unem para ajudar a menina Balú (Lua Miranda) a mostrar ao avô um mundo colorido, completamente governado pela fantasia e pelo amor. Hoje, a partir das quatro da tarde.

Uma grande atriz

Ana Beatriz Nogueira é sem dúvida um dos grandes nomes da dramaturgia brasileira. A atriz transita entre os gêneros drama e comédia com a maior desenvoltura. Ana Beatriz está no elenco de "Todas as Flores", novela sucesso do Globoplay.



(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Nancy consegue atrasar um pouco a apreensão de Ângela argumentando sobre o mau diagnóstico do médico legista. Samanta bebe o chá que Mirta lhe mandou. Um homem visita Mirta com a intenção de voltar a ter uma noite de paixão com ela em troca de uma doação para a fundação. Álvaro e Leonardo acertam um plano de ação para ajudar Ângela. Antes de partir para Barcelona, Álvaro se despede de Samanta. Alma se despede de Mirta. Pablo entrega o carro para Samanta sem que ela saiba que Leonardo está lá dentro. Alma visita Ângela e a culpa por forçá-la a abandonar Leonardo.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Dona Castorina confirma a Quinota e Torquato Tasso que ganhou o anel de turmalina de Blandina. Padre Zezo nega a anulação do casamento de Zé Beltino. Blandina desrespeita Deodora e Ariosto, e Marcelo Gouveia tenta reparar a situação. Zefa Leonel consegue tirar o anel do dedo de Dona Castorina, que deixa a casa de Quinota. Deodora rouba o anel de Dona Castorina, que acaba caindo no chão, e Marcelo Gouveia a socorre. Zefa Leonel desabafa com Quinota sobre a dor de ter perdido Tia Salete e Margaridinha. Ariosto, Deodora e Primo Cicero chegam para falar com os Leonel. Quinota e Artur procuram Blandina.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Osmar avisa a Doralice que sairá de casa. Armando se muda para a casa de Violeta. Violeta se preocupa ao ver os capangas de Armando com sua mudança. Tati entrega para Madelena o dinheiro que ganhou do tio. Jô e Cacá têm uma ideia para expulsar Armando da casa de Violeta. Jão questiona Neuza sobre sua implicância com a Viação Formosa. Jô inventa uma história para Armando sobre a morte de Baixinho. Sebastian se encontra com Jô. Violeta vai atrás de Osmar na casa de Doralice. Roxele conta para Cida que Sidney se insinuou para Rosana. Madalena descobre que Chico mentiu para

ela. Violeta encontra Osmar. Madalena tira satisfação com Chico.

A CAVERNA ENCANTADA - 20h45, no SBT

Elisa volta com as crianças para o colégio e acredita que Pilar está querendo tomar seu cargo de inspetora. Dom Pedro I vai até a Cidade de Milagres e presenteia Lucas com uma espada. Depois de trazer junto o quadro de Marques, Felipe deixa a pintura na sala da Norma. Marques ganha vida novamente e pede ajuda para Anna, dizendo que deseja contar sua história; Moleza alerta que ele é perigoso. Marques rasga as folhas do diário da Anna e a garota chora ao ver as memórias das aventuras dos pais serem fracionadas.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Viola não acredita nas acusações de Rudá contra Mavi. Viola fica sabendo por Robson que o dono do resort mora na cobertura do hotel. Rudá conta a Luma que entregou Mavi para Viola. Leidi incentiva Sirlei a seduzir Berta, pensando no dinheiro da sogra de Ísis. Rudá sente por estar mentindo para Filipa. Viola esconde o celular de Mavi, e observa a cobertura do hotel acender depois que o namorado sai em busca do aparelho. Mavi fica desesperado ao saber por Luma que Rudá contou a Viola que ele é o dono do Albacoa. Viola aborda Mavi no hotel e diz que que deseja conhecer a cobertura do namorado.

Filmes - 11/10/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Intimidade Entre Estranhos

(Intimidade Entre Estranhos) 03h15, na Globo, Brasil, 2018. Direção de José Alvarenga Jr. Com Rafaela Mandelli, Milhem Cortaz, Gabriel Contente, José Dumont. Maria se muda para o Rio com o namorado e passa a morar em um prédio cujo síndico é bem rigoroso com as regras. Eles batem de frente, mas depois se aproximam.

Reviravolta

Nos próximos capítulos de "Mania de Você", Fátima (Mariana Santos) começará a entender melhor a realidade do casamento com Robson (Eriberto Leão). O relacionamento deles sempre foi desigual; Robson não respeita e obviamente não ama Fátima. Após uma briga carregada de humilhação, Fátima se aproxima de Diana (Vanessa Bueno). Cheia de empatia e sororidade, Diana apoia a vizinha e auxilia Fátima a desenvolver sua habilidade com a música e o piano. É aí que começa a nascer um grande amor entre elas.

A partir de fevereiro do ano que vem

Os sábados da Globo ganham uma novidade, a partir de fevereiro do ano que vem. Trata-se de um novo telejornal, o "Bom Dia Sábado", comandado por Sabina Simonato e Marcelo Pereira. O jornalístico será mostrado direto de São Paulo, com a participação ao vivo de repórteres espalhados por vários pontos do país, trazendo as notícias mais atualizadas e de interesse do público. O "Bom Dia Sábado" vai ao ar em rede para quase todo o Brasil, sendo que em algumas regiões serão mostradas as suas versões locais do jornal e outras ainda com formato híbrido (parte em rede e parte local). A nova programação matinal dos sábados tem estreia prevista para fevereiro de 2025. O dia começa com uma reprise especial do "Globo Rural", seguida pelo novo telejornal "Bom Dia Sábado". Logo depois vem o "Pequenas Empresas & Grandes Negócios", que passa a ser exibido aos sábados, e as manhãs terminam com entretenimento, música, diversão, entrevistas com convidados e muitas dicas no "É de Casa".

Participação especial

A atriz Rita Guedes fará uma participação especial na novela "Volta Por Cima" ao lado de João Vitti. Os dois atores interpretam os pais de Roxele (Isadora Cruz). Os dois personagens entram em cena quando Roxele convida os pais que moram no interior para conhecerem o namorado, Chico (Amaury Lorenzo).

Bom de audiência

Apresentado por Luiz Bacci, o "Cidade Alerta" consolidou o segundo lugar isolado, na última quarta-feira, com altos índices de audiência e pico de quase 10 pontos. Um dos destaques do programa foi a cobertura dos preparativos, nos Estados Unidos, da chegada do furacão Milton à Florida, com entradas ao vivo da correspondente Juliana Rios, diretamente de Orlando, uma das cidades que receberam das autoridades americanas um raro alerta para enchentes repentinas provocadas pelo fenômeno climático.

Abriu o coração

Em uma entrevista, dada há algum tempo, Paula Fernandes contou que passou por uma severa depressão logo no início de sua carreira. E mais, a cantora lembrou que naquela fase ruim, teve vontade de morrer.

TESTE DA TV

Day Mesquita / Raphael Dias-RG

1) Como se chamava a personagem de Day Mesquita, na novela "Cheias de Charme", exibida pelo Globo em 2012?

- a) Jociléia
b) Liara
c) Brunessa
d) Stela

2) A novela é "Tempos Modernos". Qual dessas atrizes interpretou a personagem Regeanne?

- a) Fernanda Vasconcellos
b) Alessandra Maestrini
c) Viviane Pasmanter
d) Ana Lima

3) Rose foi papel da atriz Camila Pitanga em qual dessas produções?

- a) "Paraíso Tropical"
b) "Duas Caras"
c) "Cama de Gato"
d) "Belíssima"

4) Qual dessas apresentadoras é contratada da Record?

- a) Eliana
b) Ana Hickmann
c) Astrid Fontenelle
d) Luciana Gimenez

5) Qual dessas atrizes protagonizou a minissérie "A História de Ester", na Record?

- a) Gabriela Durló
b) Vanessa Gerbelli
c) Cássia Linhares
d) Bárbara Borges

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-c / 4-b / 5-a)

Horóscopo



Áries
Enfrente com coragem e determinação as questões importantes que surgirem. Terá grandes chances de resolvê-las da melhor forma. Dedique-se ao seu amor e será retribuído.



Libra
Nada de afobação. Mantenha um ritmo calmo e contínuo em todas as atividades. Fique tranquilo e firme em suas atitudes. Libere as fantasias no relacionamento amoroso.



Touro
Procure dar mais atenção às suas tarefas. Se precisar, delegue aos parceiros de trabalho certas iniciativas e verá que a relação profissional melhorará muito.



Escorpião
Favorável para projetar o seu nome no mercado de trabalho. Não deixe passar nenhuma oportunidade de conhecer novas pessoas e falar de seus planos profissionais.



Gêmeos
Se você tem temperamento forte e muitas vezes obsessivo, deve, hoje, evitar imposições desnecessárias. Procure ouvir mais as pessoas e dê um pouco de crédito a elas.



Sagitário
Aproveite para atualizar seus conhecimentos, lendo livros, site de notícias, jornais e revistas. Mantenha-se calmo e firme em suas atitudes. Preste muita atenção no que fizer ou disser.



Câncer
Refleta sobre seus sonhos e desejos e descubra, de uma vez por todas, o que está faltando para realizá-los. Você precisa mais do que ninguém ver materializados os seus projetos.



Capricórnio
Aplique seus recursos financeiros cuidadosamente, de preferência com o auxílio de quem você confia. Mudanças no visual de sua casa é uma maneira de ter um pouco mais de prazer.



Leão
Para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive as suas dificuldades. Fique distante de reuniões exaltadas. Expresse-se com clareza para evitar mal-entendidos.



Aquário
Cuidado com atitudes precipitadas ou radicais que podem prejudicar uma relação de amizade. É melhor agir com muita ponderação. Tenha bons momentos ao lado da pessoa amada.



Virgem
Sua interferência em conflitos familiares poderá colocar ponto final neles. Aproveite essa habilidade, mas não tome para si as responsabilidades. Troque ideias com a pessoa amada.



Peixes
As dificuldades em seu relacionamento afetivo podem ser contornadas se, pelo menos desta vez, você abaixar a cabeça e assumir a sua parte nos erros. Seja mais generoso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

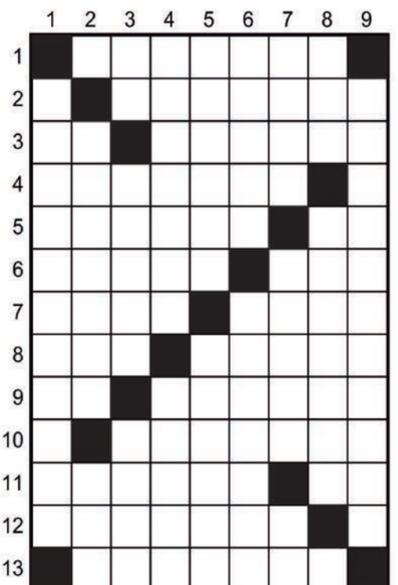


HORIZONTAIS

- Praticam-no os atletas
- Totalização das rendas
- Elba Ramalho / Ter um preço
- Enterrado
- Homem feito / O plutônio, em química
- Sector de agência de propaganda que faz contatos com televisão, rádio, revistas, jornais etc. / Elabora-a o Legislativo
- Juro de dinheiro emprestado / Centrais Elétricas de São Paulo
- Um filtro do sangue / Investidura em cargo público
- Sigla de Roraima / Espécie de empada de grande consumo popular
- Ilha do Mediterrâneo, pertencente a França desde 1769
- O famoso ator paulista Anselmo (1920-2009) / Gigante bíblico
- Lugar onde se trabalha, se exerce uma profissão
- Carinhoso

VERTICAIS

- Desatado, desprendido
- Escrever para a imprensa periódica / Ainda bem!
- Abreviatura de senhor / Um doce caseiro / (Bibi) O primogênito de Adão
- Qualquer reserva de dinheiro / Uma vítima dos frigoríficos
- Uma ciência como a cabala / Ir-se embora
- O que sobrou / (Matem.) Uma função trigonométrica
- O imperador romano que inaugurou o Coliseu / Abrevia-se E / Artigo feminino plural
- A cauda do... cometa / Fruto aveludado
- Grupo de ilhas próximas umas de outras



www.arecreativa.com.br



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

| INVESTIMENTO

Ronaldinho Gaúcho vira acionista de clube da 3ª divisão dos EUA

Greenville, EUA, (AE) - Ronaldinho Gaúcho decidiu investir no futebol dos Estados Unidos. O ídolo se tornou acionista do Greenville Triumph, clube que disputa a USL League One, equivalente à terceira divisão norte-americana. A aquisição foi feita em parceria com o irmão e também ex-jogador Roberto Assis.

“A ênfase que Greenville Triumph e Liberty colocam nos jovens, através das academias, e o nível de excelência competitiva da equipe profissional do Triumph e semiprofissional do Liberty é impressionante. Para mim e para o grupo, esta é uma oportunidade de apoiar o crescimento do futebol a todos os níveis e para todas as idades e de fazer parte de uma comunidade

que valoriza a presença internacional e uma mistura única de culturas”, afirmou Ronaldinho.

Apesar de estar em divisões inferiores dos Estados Unidos, o principal objetivo do Greenville Triumph é estar na principal liga americana, a MLS, até 2026, ano de Copa do Mundo no país, além de se projetar para o mercado global. Recentemente, o ex-atacante foi anunciado como “embaixador” do próximo Mundial, a ser disputado também no México e no Canadá.

“Em nossas idas a Greenville, nos reunimos com a equipe sênior da Triumph e da Liberty e ficamos encantados com a comunidade em que vivem, linda, calorosa e acolhedora. Sua proximidade com Atlanta, uma ci-

dade-chave para a próxima Copa do Mundo, faz desta uma área importante para a expansão contínua do esporte nos Estados Unidos”, comentou Roberto Assis.

A entrada de celebridades do próprio esporte, da música e do entretenimento comprando ou adquirindo fatias de clubes de futebol vem acontecendo com mais frequência que o normal. No mês passado, o astro do basquete Magic Johnson disse que muito em breve deve começar a fazer investimentos em equipes brasileiras, sem especificar de quais esportes.

“Acredito que é bom para o mercado como um todo, pois reúne um poderio financeiro ainda maior em clubes considerados de médio porte, mas com objetivos globais de cresci-

mento a curto prazo, além de envolver uma publicidade muito grande em torno dos nomes dessas celebridades. Nada, no entanto, supera a boa gestão, seja com clubes associados, SAFs, ou sendo adquiridos por ex-jogadores ou pessoas conhecidas”, pontua Claudio Fiorito, CEO da P&P Sport Management Brasil, especializada no gerenciamento da carreira de atletas.

Já o caso mais recente desses investimentos aconteceu ainda neste mês de agosto, quando o cantor Ed Sheeran adquiriu 1,4% do Ipswich Town, que disputa o Campeonato Inglês. Ele se tornou sócio minoritário da equipe e vai ter o direito de utilizar um camarote executivo no Portman Road, estádio da equipe, por muitos anos.



Ronaldinho Gaúcho investe em time nos EUA

Perto de completar 70 jogos pelo Santos, Carille faz ensaios para pegar o Mirassol

Santos (AE) - O técnico Fábio Carille vai completar uma marca especial pelo Santos na partida com o Mirassol, neste sábado, às 18h30, na Vila Belmiro, pela 31ª rodada da Série B do Campeonato Brasileiro. O treinador fará o seu 70º jogo no comando do clube. Apesar do feito, o momento é de pressão e pode se tornar decisivo para o futuro do treinador por se tratar de um adversário direto na briga pelo acesso e pelo título.

Com 56,5% de aproveitamento, Carille soma 33 vitórias, 18 empates e 18 derrotas em suas duas passagens pelo Santos. Apesar das críticas que recebera nos últimos compromissos do clube, o treinador chegou a afirmar que está focado no objetivo de levar a equipe à elite do futebol nacional e que o carinho que recebe nas ruas é bem diferente do comportamento da torcida nas arquibancadas.

Nesta quinta-feira, o treinador fez um trabalho tático com o CT Rei Pelé, posteriormente a um tra-

balho de bola parada, arma crucial do Santos na competição. Não à toa o time tem o segundo melhor ataque, contra 43 gols marcados, apenas atrás do Coritiba, com 47, e a terceira defesa menos vazada, com 23 sofridos. Neste último quesito, perde apenas para Mirassol (21) e Avaf (22).

Carille terá dois problemas para armar o time do Santos. Ele não poderá contar com os volantes João Schmidt, suspenso, e Tomás Rincón, que está com a seleção da Venezuela para os jogos das Eliminatórias para a Copa do Mundo. A expectativa é que Sandry seja escalado no setor.

O Santos é o vice-líder da Série B, com 53 pontos, contra 54 do Novorizontino. Sport e Mirassol, com 50, estão na cola. O América-MG, em quinto, soma 47.

DODÔ DE SAÍDA

Ao mesmo tempo que busca o acesso na Série B, o Santos trabalha internamente pensando em 2025.



Santos treina forte para mais um jogo importante

O clube está conversando com o lateral Dodô em busca de uma rescisão amigável. Ele não vem sendo aproveitado pelo técnico Carille e segue treinando em separado do elenco.

Sem atuar na temporada, Dodô foi um dos remanescentes da queda do Santos à Série B. Nesta segunda passagem pelo clube, ele fez 18 jogos e deu uma assistência.

Lucas Paquetá é convocado para prestar depoimento na CPI da Manipulação e Apostas

Brasília (AE) - Lucas Paquetá vai ter de prestar depoimento à CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas. Dois dias após ver seu tio, Bruno Tolentino, ser intimado a comparecer para esclarecimentos na comissão parlamentar instaurada no Senado, o meio-campista da seleção brasileira também foi oficialmente convocado.

Paquetá está sendo investigado pela Associação de Futebol da Inglaterra (FA, na sigla em inglês) por má conduta em quatro jogos do West Ham, no Campeonato Inglês, entre 2022 e 2023, nos quais ele teria forçado cartões amarelos para beneficiar apostadores. O jogador nega as acusações, mas terá de se explicar ao Senado nacional também.

“Vamos já declarar aqui o seguinte: transformar o convite feito ao Paquetá em convocação oficialmente”, afirmou o senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ao fim da sessão de quarta-feira. O depoimento está marcado para o dia 29 de outubro, uma terça-feira.

O Senado nacional investiga denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, justamente com foco no mercado

de apostas esportivas, e quer explicações de Paquetá, mesmo com seu caso ocorrendo na Inglaterra. O meia tinha uma audiência agendada para março de 2025, mas com a convocação deve comparecer antes.

O meia vem defendendo seu clube na Inglaterra e a seleção brasileira, com a qual está neste momento para a disputa das Eliminatórias, enquanto não se comprova sua participação no esquema de apostas. Em 2023, quando o caso veio à tona, o jogador foi cortado da convocação de Fernando Diniz. Ele retornou a defender o Brasil neste ano, já sob o comando do treinador Dorival Júnior.

Paquetá está na mira do tribunal por cartões amarelos “suspeitos” recebidos em partidas diante do Leicester em 2022, contra o Aston Villa, o Leeds United e o Bournemouth em 2023, todos no Campeonato Inglês.

A investigação já dura um ano. Contudo, pode até ser banido do futebol caso se comprovem as fraudes. A FA fez mais duas denúncias ao jogador. De acordo com o jornal inglês The Sun, agora por “obstrução à investigação” já que ele se desfez do celular que era analisado pela entidade britânica.

Athletico-PR consegue efeito suspensivo no STJD, mas Fernando não encara o Corinthians

Rio (AE) - O Athletico-PR obteve uma vitória parcial no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) nesta quinta-feira ao conseguir um efeito suspensivo para o lateral-esquerdo Fernando, um dos punidos por briga generalizada em jogo contra o Vasco, no Brasileirão.

Inicialmente, Fernando havia sido julgado pelo STJD e punido com cinco jogos de suspensão. Já cumpriu um e, na terça-feira, o clube paranaense entrou com recurso na entidade pedindo o efeito suspensivo do jogador, o que acabou acatado em partes, já que o lateral ainda terá de cumprir mais um jogo.

O auditor Luiz Felipe Bulus deferiu parcialmente o pedido de efeito suspensivo do Athletico. No despacho, a ordem é que o jogador cumpra mais um jogo da punição e fique

livre dos outros três. Portanto, não volta contra o Corinthians, no dia 17, na Neo Química Arena, em São Paulo.

Ao avaliar o caso, Bulus explicou o pedido dos paranaenses: “Trata-se de pedido de efeito suspensivo a Recurso Voluntário interposto pelo atleta Fernando Augusto Pereira Bueno Junior, do Athletico/PR, contra acórdão proferido pela 3ª Comissão Disciplinar deste STJD, que lhe aplicou a pena de 5 (cinco) jogos de suspensão por infração ao artigo 254-A, do CBJD. O Recorrente alega, em suma, que não houve a consumação de agressão física, havendo um melhor enquadramento da conduta no artigo 250 do CBJD ou na modalidade tentada da agressão física”, afirmou o auditor.

Depois do breve relato-

rio, deu a sentença. “Devido: o efeito suspensivo merece ser concedido, com supedâneo no artigo 147-B, inciso I, do CBJD c/c artigo 53, §4º, da Lei Pelé, porquanto é inconteste que o caso é de ‘quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias’, anunciou o relator do caso. “Nesse passo, a penalidade de suspensão aplicada ao atleta deve ficar suspensa até o julgamento do Recurso Voluntário pelo Pleno deste STJD.”

Aproxime a câmera do seu celular



FAKE NEWS

NÃO CAIA EM FAKE NEWS!

A notícia de verdade é que mais um vez, **estamos em 1º lugar nas pesquisas de audiência.**

RÁDIO Ilustrada FM 102.3 COM 31,25% EM 1º LUGAR

IMPACTO Pesquisa de mercado e satisfação do cliente realizada em maio de 2024 em Umuarama-PR.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaira-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também

para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R\$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9.9766-0544 Mauro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira - embarque imediato - Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

SEMINOVOS



| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|-----------------------------|-------|--------|------------------------|----------------|
| CRUZE1.4 TURBO LTZ HB | 18/19 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R\$ 109.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R\$ 189.900,00 |
| HB20 X 1.6 DIAMON | 21/22 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 89.900,00 |
| MONTANA 1.2 TURBO PREMIER | 23/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 134.900,00 |
| ONIX 1.4 LT | 18/18 | BRANCO | COMPLETO | R\$ 59.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 16/17 | VERM | COMPLETO | R\$ 62.900,00 |
| ONIX 1.0 MT LT | 20/20 | BRANCO | COMPLETO | R\$ 67.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO AT | 20/20 | VERM | COMPLETO, AUT | R\$ 77.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/20 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 82.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R\$ 86.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R\$ 87.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 22/23 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 99.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 109.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT | R\$ 104.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER | 19/20 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 79.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER | 23/24 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 112.900,00 |
| STRADA 1.3 BANCH AT | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU | R\$ 119.900,00 |
| TRACKER 1.2 AT | 20/21 | PRATA | COMPLETO, AUT | R\$ 106.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LT | 22/22 | CINZA | COMPLETO, AUT | R\$ 109.900,00 |
| TRACKER 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R\$ 124.900,00 |
| TRAILBLAZER PREMIER | 19/20 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, 7L | R\$ 212.900,00 |

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo
R\$ 5.00
Tratar 3621-2501

Leia e assine o Jornal



44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475











Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor: R\$120.000 mil
Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatinha




Novo horário de Atendimento urbano nos dias úteis

INFORMAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS PARA AS VENDAS E RECARGAS NO CARTÃO TRANSCARD NO TERMINAL SÃO:

DIAS ÚTEIS
06:00h às 18:40h
(Sem fechar pra almoço)

1º E 2º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ AS 17:00h)
08:00h às 13:30h
11:30h às 17:30h

3º E 4º SÁBADOS (COMÉRCIO ATÉ ÀS 13:00h)
08:00h às 10:30h
11:30h às 13:30h



Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO DOURADOS - MS GUAÍRA - PR UMUARAMA - PR
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ESCALANTE
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525



Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

PC Identifica necessidade de testes de laboratório

Plantão: Entrega da edição do dia até as 10:00h



Energia Solar **Arquitetura**

Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 346/2024
Súmula: Dispõe sobre a recomposição da comissão coordenadora e equipe técnica para elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação, constituição de comissão coordenadora e equipe técnica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014; R E S O L V E

Art. 1.º Reconstituir a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2.º A Comissão Coordenadora será reconstituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenar-la:

Conselho Municipal de Educação
Titular: Madalena de Brito

Suplente: Vanessa Rubia Milani de Oliveira

Sindicato dos Professores Municipais de Ivaté
Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva

Suplente: Luiza Chizuko Haraguchi Zippe

Diretores Municipais
Titular: Jodelle Paes Milani Leme

Suplente: Marta de Matos Sobrinho da Silva

Conselhos Escolares
Titular: Hellen Monica Davanço de Medeiros

Suplente: Adriana Buzon Marques

Diretores Estaduais
Titular: Alberto Vidúino Stela

Suplente: Maria de Lourdes Coelho

Professores da Rede Estadual
Titular: Lidiane Matos de Souza

Suplente: Lourival Pestana

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Érica Tatiane da Silva

Suplente: Maria Sonia Marques

Legislativo
Titular: Lionato Generali

Suplente: Edilson Chalegre Nunes

Conselho FUNDEB
Titular: Leila Milani Dias

Suplente: Estefania Regina Castellini

Conselho da Merenda Escolar – CAE
Titular: Claudio Rodrigo da Silva

Suplente: Rosilene do Carmo Tom Pestana

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CIMDCA
Titular: Jaciúcia de Souza Bortoleto Brito

Suplente: Danieli Tassarollo da Silva

Conselho Tutelar
Titular: Verônica Andrade dos Santos

Suplente: Arlindo Alves de Macedo

Art. 3.º A Equipe Técnica será reconstituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenar-la:

1. Titular: Fabiana Paula Bidoia Angelo – Secretária de Educação

2. Suplente: Letícia de Souza Pestana – Documentadora Escolar da Seduc

3. Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana – Assessora Pedagógica

4. Suplente: Josemaria Gonçalves Pereira Pedrosa – Nutricionista da Seduc

5. Titular: Maria Aparecida Santiago – Setor de Finanças e Administração

6. Suplente: Neusa Lourenço dos Reis – Setor de Finanças e Administração

Art. 4.º Art. 4.º – Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação até 2025;

b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo;

f) 5.º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussões dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de outubro do ano 2024.

CENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 227/2024

MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 125/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 125/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024
Pelo presente instrumento celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Edmo, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo PAULO ROSSON MORETO, portador do RG n.º 90877364, CPF n.º 051.529.499-38, residente na Av. Londrina – na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 01.252.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, a seguir descrito:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNIT | TOTAL |
|------|------|--------|---|---------|----------|
| 1 | 1 | 800 | SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 06, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA | 1,10 | 880,00 |
| 1 | 2 | 800 | SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA | 1,00 | 800,00 |
| 1 | 3 | 2000 | SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA | 1,04 | 2.080,00 |
| 1 | 4 | 3000 | COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRANULADA, GRADUAÇÃO DE 100 E 1000 ML, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | 0,65 | 1.950,00 |
| 1 | 5 | 300 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TM PEQUENO | 2,38 | 714,00 |
| 1 | 6 | 300 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TM MÉDIO | 2,38 | 714,00 |
| 1 | 7 | 6 | MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA, NOME MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA - Estigmomômetros para adulto: Tipo Aneróide. Composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg (capacidade de medida de 0 a 300 mmHg), braçadeira com fecho de velcro e confeccionada em material sintético, resistente e de fácil limpeza; manguto para em borracha; válvula com rosca. Compatibilidade: Padrão - modelo das marcas Becton Dickinson (BD) ou Tycos ou de igual qualidade ou superior. Garantia mínima: 12 meses | 119,30 | 715,80 |
| 1 | 8 | 24 | BRACADEIRA BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO | 56,05 | 1.345,20 |
| 1 | 9 | 2 | MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA, NOME MEDIDOR DE PRESSÃO ABSOLUTA - Estigmomômetro adulto obeso - Tipo aneróide. - Componentes: braçadeira nylon 15 x 68 cm com fecho em pressão, tubo flexível isento de látex; - Características adicionais: indicação tamanho e marca controle circunferência. - Tipo uso adulto obeso Garantia mínima: 12 meses | 99,14 | 198,28 |
| 1 | 10 | 120 | ESPARADRAPO LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 4,50 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DOBRO TECIDO DE ALCOÓLICO Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada | 13,50 | 1.620,00 |

| | | | | | |
|---|----|-----|---|--------|----------|
| 1 | 11 | 200 | ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO. Esparadrappo hipogalênico tipo microproe 50 mm x 4,5 m. Esparadrappo antiálgico 100 mm x 4,5 m, fita hipogalênica e tradicional microproe na cor branca. Na data da entrega, o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total 7,85 | 5,44 | 1.088,00 |
| 1 | 12 | 100 | Abraçador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato convencional, pacote com 100 unidades | 7,85 | 785,00 |
| 1 | 13 | 200 | Luva para procedimento látex, não talçada, nao esteril, tam. P, caixa | 27,50 | 5.500,00 |
| 1 | 14 | 200 | Luva para procedimento látex, não talçada, nao esteril, tam. M, caixa | 27,50 | 5.500,00 |
| 1 | 15 | 100 | Luva para procedimento látex, não talçada, nao esteril, tam. G, caixa | 27,50 | 2.750,00 |
| 1 | 16 | 4 | Sonda de nutrição enteral gastrostomia 24 Fr (vital gold) | 75,95 | 303,80 |
| 1 | 17 | 6 | Adesivo fotopolimerizável single 6 g + bond Agente 6 g + adesivo Uniflex 1 frasco com 08 gramas + tampa flip tipo antidesperdício; primer e adesivo; solvente à base de água e álcool; não evapora; rendimento de até 280 restaurações; indicação: união de resinas compostas fotopolimerizáveis a estrutura dental, reparo em porcelanas, reparo em resina, restaurações em amálgama adesivo, desensibilização das raízes expostas, cimentação de restaurações indiretas etc.; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; contrastando externamente o nome do produto e procedência; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 277,56 | 1.665,36 |
| 1 | 18 | 12 | Papel grau cirúrgico 5 Cm | 38,84 | 466,08 |

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R\$ 23.076,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 09/10/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº01252/24".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Unidade de Saúde Central, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---------------------|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 1 | 2 | 34 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 339030360000 | MATERIAL HOSPITALAR |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---------------------|

Altônia-PR, 09 de outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 051/2024

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as), OSIMAR DE FREITAS, com o devido requerimento n.º 34/2024, CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento n.º 35/2024, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, com o devido requerimento n.º 36/2024, ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 37/2024 - EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 38/2024, e o servidor (a) JEFFERSON ANTUNES DA SILVA, com devido requerimento n.º 39, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 15 a 18 de outubro de 2024. Do corrente ato, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO) "OBRIGAÇÕES DE FINAL DE MANDATO E ENCERRAMENTO DO ANO PARA PREFEITOS E VEREADORES", "COMPETÊNCIAS DOS ACESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA" E "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NOS PROCESSOS DO LEGISLATIVO", n.º "Curso este realizado pela empresa MBLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.004959506, na Cidade DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, durante os dias de 15 a 18 de outubro de 2024, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

1.º Secretário



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DA MESA Nº 050/2024

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: 06 (seis) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) e 01(um) servidor (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso (seminário): "OBRIGAÇÕES DE FINAL DE MANDATO E ENCERRAMENTO DO ANO PARA PREFEITOS E VEREADORES", "COMPETÊNCIAS DOS ACESSORES E SERVIDORES NA EXECUÇÃO TÉCNICA" E "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NOS PROCESSOS DO LEGISLATIVO", n.º "Na Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, durante os dias de 15 a 18 de outubro de 2024. Valor da inscrição R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 quanto à contratação da Empresa M.B.LATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.004959506, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

1.º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para atender a Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico: 42/2024

Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO COMPLETA NAT. FR RED. DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
08001.08.244.1501.2.064. 339030 1000 285 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
08001.08.244.1501.2.064. 339032 1000 286 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
08002.08.241.1501.2.015. 339030 1000 299 ATENÇÃO AO IDOSO
08002.08.243.1501.6.016. 339030 1000 307 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08002.08.244.1501.2.078. 339030 1000 310 CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Data: 10 de outubro de 2024



Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.404.652/0001-05

Av. Italo Orecelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 009/2024 de 08/01/2024, sobre o Processo nº 89/2024, Pregão eletrônico nº 42/2024, que tem por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para atender a Secretaria da Assistência Social

| DOTAÇÃO: | | DOTAÇÃO COMPLETA | | NAT. | FR | RED. | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL |
|--------------------------|--------|------------------|-----|--|----|------|---------------------------------|
| 08001.08.244.1501.2.064. | 339030 | 1000 | 285 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS | | | |
| 08001.08.244.1501.2.064. | 339032 | 1000 | 286 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS | | | |
| 08002.08.241.1501.2.015. | 339030 | 1000 | 299 | ATENÇÃO AO IDOSO | | | |
| 08002.08.243.1501.6.016. | 339030 | 1000 | 307 | ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08002.08.244.1501.2.078. | 339030 | 1000 | 310 | CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS | | | |

Vencedor: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de R\$ 15.239,00 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais).

Cafetal do Sul, 10 de outubro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 125/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024 PA_1Doc Nº 1916/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde. JUSTIFICATIVA: A Presente solicitação se justifica devido ao término de vigência das Atas de Registro de Preços dos fornecedores dos referidos materiais e da Revogação do Edital da nova Licitação, que provocou atraso na contratação de novos fornecedores, ocasionando o desabastecimento de materiais hospitalares indispensáveis para atender demanda dos usuários do SUS do Município de Altônia, no valor de R\$ 29.075,52 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Com a empresa: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º. 05.746.444/0001-94, com sede a Avenida Londrina, 4572 – Centro - CEP: 87.502-250, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---------------------|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 1 | 2 | 34 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 339030360000 | MATERIAL HOSPITALAR |
|----|---------------------|----|---|---|---|----|----------------------------------|--------------|---------------------|

Requisição: 166/2024 - Reserva: 263/2024

Altônia, 10 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 - FORMA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Concorrência Pública nº 032/2024 Tipo de Julgamento: Maior Desconto Global

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Decreto nº 437/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.454,80

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 96, de 14/2/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA)

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 02/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 03/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 PROCESSO Nº 33/2024 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-400 - FONE/FAX: (44) 3534-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

Prefeitura Municipal de Maria Helena Autorização de Adiantamento Nº 088-2024 Autorizo o Sr(a): PAULO ESTEVAM PADIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2024 HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2024, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-400 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ PORTARIA Nº 306/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-400 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1223/2024 de 10/07/2024

Prefeitura Municipal de Maria Helena Autorização de Adiantamento Nº 087-2024 Autorizo o Sr(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA

SERVICÓ AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Convênio com a Fundação Nacional de Saúde - FNS Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.611/0001-40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMBROS - I.P.A. Resolução nº 76/2024 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 2.245/2024 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 114/2024 - PMU.

SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192
NOROESTE PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Institui sistema eletrônico de tramitação de processos internos, execução orçamentária e demais atos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP

O Presidente do CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelece regras utilização de assinatura eletrônica nos processos internos e de execução orçamentária, conforme as disposições a seguir:

Art. 1º - A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, via sistema de protocolo contratado pelo Consórcio a ser utilizado por usuários internos do CIUENP.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto nesta resolução as rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de despesa, empenho, liquidação, autorização de pagamentos, processos que tramitam através do sistema de protocolo online, atos, contratos e documentos oficiais que envolvam o CIUENP.

Art. 2º - Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica.

Art. 3º - A Assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora, ou mediante cadastro de usuário no CIUENP, conforme disciplinado nesta Resolução.

Parágrafo único. A utilização de assinatura eletrônica não exclui a possibilidade de assinatura física de documentos no âmbito deste Consórcio, mas amplia as alternativas para a validação documental.

Art. 4º - Todos os atos da entidade na esfera administrativa que venha a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos desta Resolução, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela prática.

Parágrafo único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativamente, civil e criminalmente pelo uso indevido.

Art. 5º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia de origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Resolução, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no software de gestão pública do CIUENP.

§ 1º Os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, nota de empenho, nota de liquidação e documentos de protocolos internos poderão ser impressos e arquivados junto aos seus respectivos processos administrativos físicos.

§ 3º Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.

Art. 6º - No corpo dos documentos constará indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.

Art. 7º - Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 09 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379/2024 de 30/09/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços gráficos para impressão a laser dos carnês de IPTU e ALVARÁ/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 31/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umarama/Pr, 09 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Fazenda
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LEILÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024 de 12/04/2024
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I – Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umarama, conforme discriminado no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.706/2023 de 9 de novembro de 2023, Lei nº 4.728/2024 de 23 de fevereiro de 2024, Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 013/2024 de 13 de janeiro de 2024, Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, bem como as condições abaixo:
OBJETO: alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no "ANEXO I – Relação de Lotes", nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umarama
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 07/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/11/2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 07/11/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir da avaliação.
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 20.344.952,50 (vinte milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
LOCAL DE VISTORIA: Prefeitura Municipal de Umarama - PR, Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, localizada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umarama – PR, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BLL Compras, no endereço <https://www.bll.org.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umarama/Pr, 10 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EDVALDO CERANTO JUNIOR
Secretário de Indústria, Comércio e Inovação
MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 169/2024
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 de 19 de setembro de 2024 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 034/2024 de 19 de setembro de 2024, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL 0KM, COM NO MÍNIMO 7 LUGARES PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS FORA DO DOMICÍLIO.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.976.095/0001-06, no item 01, no valor total de: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 10 de outubro de 2024.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 153/2023, firmado em 17 de outubro de 2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP - CNPJ 20.127.698/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS DO JARDIM AMÉRICA E JARDIM ESPERANÇA, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração de valor (supressão).
Data da assinatura deste Termo: 10/10/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS JEFFERSON NOBRE
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS – EPP - CNPJ 20.127.698/0001-18
10/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009-2024 refere-se à: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Orçamento Público Municipal na prática – análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2025, com base na LDO e PPA e Orçamento impositivo no município e a aplicabilidade das emendas constitucionais Nº 86 E Nº 100. Que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 09 a 11 de outubro de 2024.
Considerando, a necessidade de o presidente e vereadores desta casa conhecerem e se atualizar quanto aos aspectos técnicos e jurídicos dos temas acima descritos, dessa forma esse curso se faz indispensável, visto que faz parte de sua função essas práticas.
FORNECEDOR CNPJ VALOR
NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA. 12.137.995/0001-16 R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 08 de outubro de 2024.
MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 009/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de cursos para o presidente da Câmara Municipal de Mariluz e vereadores, com os seguintes temas: Orçamento Público Municipal na prática – análise, tramitação e votação da LOA para o exercício de 2025, com base na LDO e PPA e Orçamento impositivo no município e a aplicabilidade das emendas constitucionais Nº 86 E Nº 100. Que ocorrerá no município de Curitiba-PR, de 09 a 11 de outubro de 2024.
EMPRESA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ: 12.137.995/0001-16 VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Mariluz, 08 de outubro de 2024.
MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente da Câmara

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 - PREGÃO 055/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA**, nome fantasia: Gráfica Criativa, inscrita no CNPJ sob n.º 07.274.456/0001-99, com sede a Avenida Paraná, n.º 5720, Zona II, CEP: 87.502-000, Umarama, Estado do Paraná, fone (44) 3624-6858 e e-mail: sergio@graficaparana.com.br, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Beraldo, portador do RG n.º 6.283.003-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 020.968.449-67, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 033 referente a Ata de Registro de Preços nº 238/2023 que passa a ter a seguinte composição:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT. ORIGINAL | QUANT 25% | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL 25% |
|---|---|------|-----------------|-----------|----------------|-----------------|
| 33 | PANFLETO - PAPIR COLUÇIE / BRILHO / TAMANHO 15X21 / GRAMATURA 90 G / 484 COBES. | UNID | 4000 | 1000 | R\$ 0,22 | R\$ 220,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) | | | | | | |

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas na referida Ata.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2024.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da S. Francisco
RG. 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192
NOROESTE PR

Portaria nº 313/2024

HOMOLOGA e ADJUDICA:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Agente de Contratação, na ordem apresentada dos envelopes para primeira análise:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - CIUENP, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador, Enfermeiro Intervencionista e empresas de gerenciamento de profissionais de saúde: Técnico de Enfermagem Socorrista, Condutor de Ambulância Socorrista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Operador de Rádio, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.

| Ordem | Participante |
|-------|--------------------------------------|
| 29 | BENITES & NIEHUES LTDA |
| 28 | D V T DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA |
| 30 | THAIS CHRISTINA ROSA |

Art. 2º - Fica adjudicado em favor do licitante vencedor, após análise documental conforme Edital, a contratação por inexigibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama/PR, 10 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

1º ERRATA DE EDITAL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, torna público, aos interessados, que foram feitas as seguintes alterações:

Especificações do Lote 01, letra d, Anexo I, Termo de Referência.
Onde se lê:
"Bateria ion-lítio, LFP ou similar, de no mínimo 35 kWh"
Leia-se:
"Bateria ion-lítio, LFP ou similar, sem exigência de bateria mínima de KWH, desde que compatível com a autonomia exigida em edital".

Tendo em vista a alteração acima afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida a data de 31/10/2024, às 14:00, para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Recebimento das Propostas: até as 13h30 do dia 31/10/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas: Às 13h40 do dia 31/10/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h do dia 31/10/2024.

São Jorge do Patrocínio, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

Thamires Colonelli da Silva
Pregoeira

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 309/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Outubro de 2025, o prazo do contrato temporário da Sra. **APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAUJO** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.337.531-9 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 10 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 310/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Outubro de 2025, o prazo do contrato temporário do Sr. **RICARDO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.082.159-1 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 10 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR

PORTARIA Nº 311/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Outubro de 2025, o prazo do contrato temporário da Sra. **SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.587.565-7 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutora de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umarama-PR, 10 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 312/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **ELIANE COLOMBO LOPES** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 09 de Outubro de 2025, o prazo do contrato temporário da Sra. **ELIANE COLOMBO LOPES** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.088.164-2 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 10 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------|---|
| Edital Nº | 001/2024 |
| Licitação Nº | 012/2024 |
| Modalidade | Pregão |
| Data Homologação | 09/10/2024 |
| Objeto Homologado | REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de Combustível, para atender a demanda dos veículos do consórcio CORIPA, conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos, parte integrante do presente edital. |

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

AZMSJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA com o lote: 1, itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 74.420,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

São Jorge do Patrocínio, 09 de outubro de 2024.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 373/2024
Data: 10.10.2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.233.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.233.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
322 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 95.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
471 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 670.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1570 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 90.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1623 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 18.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1827 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 15.000,00
1833 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 95.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1863 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 250.000,00
TOTAL 1.233.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
122 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
124 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 250.000,00
130 3339030000000000000 - Material de consumo 505 70.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
304 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 35.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
306 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
618 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 570.000,00
630 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Atividades Públicas
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1424 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 18.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1813 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00
1815 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1825 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
1828 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 25.000,00
TOTAL 1.233.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 374/2024
Data: 10.10.2024
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 172.424,87 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 871 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R\$ 172.424,87 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1570 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1801 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 871 72.424,87
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1863 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 50.000,00
TOTAL 172.424,87

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 375/2024
Data: 10.10.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 020/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaira, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 020/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 020/2024:

Função de Professor
Nome Classificação Inscrição nº
Juliane Maria Romani 148º 15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 021/2024
CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 14 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

| Classificação | Inscrição Nº | Nome |
|---------------|--------------|----------------------|
| 149º | 724 | Elizana Larissa Rosa |

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/ função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- Declaração sobre ocorrência de preventivo decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLICQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 476/2024
Data: 10.10.2024
Ementa: aplica a pena de Advertência aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaira, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Municipal nº 111/2023, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando a ausência de interposição de Recurso Administrativo, e,

Considerando o memorando sob o nº 2.027/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência aos Servidores Públicos Municipais J. de O. M., Matrícula Funcional nº 17663-01, e I. S. S., Matrícula Funcional nº 29398-01, ambos admiotados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com o devido registro em suas respectivas fichas funcionais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 002/2024 Data: 10/10/2024
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratado: NS TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA, DESTINADO A APRIMORAR O CONHECIMENTO NA SEARA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PÚBLICA, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR.
Prazo: 03 (três) dias
Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Treinamento e Capacitação em Gestão Pública
Assinaturas: Claudio Aparecido de Oliveira
Normelcio Schneider

Instituto Social Univida
CNPJ nº 09.054.507/0001-00
Divisão de Concursos Públicos e Processos Seletivos
licitacao@institutounivida.org.br
www.institutounivida.org.br

Edital nº 01.002/2024 - Banca Examinadora Concurso Público 001/2024

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

À Prefeitura Municipal de Guaira.

O Instituto Social Univida, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Virgílio Manilla, nº 22260, CEP: 87070-170, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela organização, operacionalização e preparação de questões do concurso público, processo seletivo simplificado e teste seletivo, assim como pelo julgamento de recursos, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2024 para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo Escolar, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista, Cuidador/Educador, Educador Físico, Educador Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Merendeira, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico Eletricista e Técnico em Saúde Bucal.

| NOME | CPF |
|--------------------|----------------|
| AMANDA C. N. L. L. | 107.***.396.** |
| EMANUEL V. S. | 008.***.959.** |
| FERNANDA F. P. | 089.***.166.** |
| GIORDANA F. T. | 088.***.959.** |
| IVALDETE T. B. | 019.***.219.** |
| IZABELA C. F. D. | 130.***.556.** |
| JENIFER L. B. V. | 069.***.786.** |
| JESSICA L. C. | 436.***.798.** |
| KELLY C. R. C. | 591.***.346.** |
| MANOEL C. L. B. | 566.***.206.** |
| MARIA G. S. | 458.***.503.** |
| MATEUS F. F. | 082.***.359.** |
| ROSEMARY F. F. | 908.***.826.** |

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Em anexo:
- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 09 de outubro de 2024.

Zenóbio Araujo Galdino
CPF nº 967.985.804-91
Presidente

Instituto Social Univida
CNPJ nº 09.054.507/0001-00
Divisão de Concursos Públicos e Processos Seletivos
licitacao@institutounivida.org.br
www.institutounivida.org.br

Edital nº 01.003/2024 - Banca Examinadora Concurso Público 001/2024

DESIGNAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Guaira.

O Instituto Social Univida, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Virgílio Manilla, nº 22260, CEP: 87070-170, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Banca de Heteroidentificação, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2024 para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo Escolar, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista, Cuidador/Educador, Educador Físico, Educador Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Merendeira, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico Eletricista e Técnico em Saúde Bucal.

| NOME | CPF |
|------------------|----------------|
| CRISTINA B. O. | 318.***.428.** |
| EDUARDO L. S. D. | 030.***.546.** |
| ELEN V. S. | 072.***.946.** |
| LEIDIANE R. M. | 030.***.719.** |

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Em anexo:
- Diplomas e Contratos / Comprovações de Vínculo.

Maringá-PR, 09 de outubro de 2024.

Zenóbio Araujo Galdino
CPF nº 967.985.804-91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 10 DE OUTUBRO DE 2024.
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATADA DA EMPRESA NS TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA, PARA ADMINISTRAR O CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA, DESTINADO A APRIMORAR O CONHECIMENTO NA SEARA ADMINISTRATIVA EM GESTAO PÚBLICA, DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), em favor de: NS TREINAMENTO EM GESTAO PÚBLICA, INSCRITA NO CNPJ nº. 12.137.995/0001-16, Sediada na Rua 3109 – 225 – Apartamento 801 – Edifício Porto Príncipe – Anexos Meia Praia – CER: 88.220-00 na cidade de Itapena – Santa Catarina.

Em face ao disposto no art. 74, inciso III e alínea "F" do mesmo inciso, da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 30 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALISSON RAMOS MACHADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. ALISSON RAMOS MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município Douradina, Estado do Paraná, portador do C.I.R.G.-P/ nº: 140393240/SSP-PR e do CPF - 111.970.009-41, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº 06/2024-Abertura de P.SS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 09/03/2025 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 35/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (10/10/2024).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ALISSON RAMOS MACHADO
Contratado
Testemunhas:

PORTARIA Nº 612
De 10/10/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.356.248-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 023.035.719-95, no cargo de SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL DO Município de Douradina, Estado do Paraná a contar de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 329 de 05/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (10/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613
De 10 de Outubro de 2024
ALTERA A PORTARIA Nº 609, DE 08/10/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º de Portaria nº 609, de 08 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
MARCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA PROFESSOR/20 2009/2014
08/10/2024 à 11/10/2024
Art. 2º As demais determinações da Portaria nº 609, de 08 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, (10/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

| DATA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR LÍQUIDO |
|------------|---|---|---------------|
| 02/09/2024 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita | 11.565,64 |
| 02/09/2024 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL - ENFERMAGEM | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 23.477,47 |
| 03/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 7.386,06 |
| 04/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 16.660,51 |
| 04/09/2024 | FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 976,60 |
| 04/09/2024 | REFAPSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 8.048,49 |
| 04/09/2024 | FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 2.046,28 |
| 04/09/2024 | FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2022 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 1.000,00 |
| 04/09/2024 | REFAPSE PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBAT | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 42.530,00 |
| 05/09/2024 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES | 7.297,80 |
| 05/09/2024 | FNS - SAMU 192 - 2022 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 28.494,70 |
| 06/09/2024 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES | 7.297,80 |
| 09/09/2024 | FUNDEB 60% | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORD | 314.056,11 |
| 09/09/2024 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES | 7.297,80 |
| 10/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI | 4.883,13 |
| 10/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 976,62 |
| 10/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR | 28.494,30 |
| 10/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 476.402,15 |
| 10/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR | 49.280,42 |
| 11/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 24.377,46 |
| 12/09/2024 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 25.416,00 |
| 13/09/2024 | INCENTIVO FINANCEIRO DA COMPENSAÇÃO POR CAPTA DE BASE POPULA | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 142.530,00 |
| 16/09/2024 | INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 5.850,75 |
| 16/09/2024 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF E EQUIP | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 52.000,00 |
| 16/09/2024 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 142.530,00 |
| 17/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 30.051,97 |
| 17/09/2024 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.200,00 |
| 18/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 96.375,53 |
| 19/09/2024 | Salário Educação | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita | 21.734,46 |
| 20/09/2024 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita | 18.690,38 |
| 20/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI | 7.738,67 |
| 20/09/2024 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI | 1.547,73 |
| 20/09/2024 | FUNDEB 60% | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LI | 492,73 |
| 20/09/2024 | Recursos Livres | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 8.348,80 |
| 20/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR | 15.544,82 |
| 20/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR | -30.908,95 |
| 24/09/2024 | Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL - Receita | 12.740,63 |
| 24/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 14.544,82 |
| 25/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 23.095,25 |
| 30/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI | 32.823,82 |
| 30/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCI | -6.564,56 |
| 30/09/2024 | FUNDEB 60% | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIM | 26.398,95 |
| 30/09/2024 | Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB | 3.512,13 |
| 30/09/2024 | Recursos Livres | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/20 | 3.408,04 |
| 30/09/2024 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL - ENFERMAGEM | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER | 23.477,47 |
| 30/09/2024 | Recursos Livres | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR | 513.362,96 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICA Nº 015/2024
Contrato nº 063/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 09 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.
CNPJ: 44.233.812/0001-52.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 402.212,40 (QUATROCENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 170/2024
PREGÃO Nº 36/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: PIETRA ODONTO, inscrita no CNPJ nº 28.877.319/0001-19, com sede à RUA GASTAO VIEIRA, nº 453, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM - CEP 13562-410 na cidade de SÃO CARLOS, Estado do SP, neste ato representado por Sr (a). VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, portador(a) do CPF/MF Nº 214.561.298-05, residente e domiciliado à RUA SÃO SEBASTIAO Nº 1170, PARQUE SANTA MONICA, SÃO CARLOS - SP, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 92/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2024, homologado dia 04/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ CARLOS CALOI.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 10/10/2024 e término em 09/10/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 399/2024, de 08 de outubro de 2024.
CONCEDE Férias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 6.817.587-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Função: Provedor Técnico - Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 - Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 - Manutenção e Encargo do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 08/03/2023-2024 e 08/03/2024-2025, a serem concedidos no interstício temporal de 07/10/2024 a 05/11/2024, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, inerente ao segundo período aquisitivo a ser pago em folha na competência de outubro de 2024, uma vez que essencial ao primeiro período aquisitivo já houve o pagamento 12/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 169/2024
PREGÃO Nº 36/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com sede à RUA CIRIANO DE CARVALHO, nº 195, CINQUENTENÁRIO - CEP 30570-020 na cidade de BELO HORIZONTE - Estado do MG, neste ato representado pelo Sr. LAURACATALDO CURY, portador(a) do RG nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 135.214.086-12, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilho, nº 133, apto 708, Bl. 03, Cinquentenário, CEP 30.570-080, Município de Belo Horizonte/MG., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 92/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2024, homologado dia 04/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ CARLOS CALOI.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 10/10/2024 e término em 09/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 14.892,99 (quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante. DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 401/2024, de 10 de outubro de 2024
Designa novo Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/21 e artigos 3º e 4º do Decreto nº 38/2023 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e artigos 3º e 4º do Decreto nº 38/2023 o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames licitatórios, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, até a adjudicação do objeto.
Art. 2º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro:
I. Titular: Leandro Moreira da Cruz, Servidor Público ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Auxiliar Administrativo, portador do RG/Ci nº. 6.018.562-0 SSP/PR;
II. Substituto: Sirleane Ferreira Frederico Blasques, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Auxiliar Administrativo, portadora do RG/Ci nº. 10.100.704-9 SSP/PR.
Parágrafo único: Somente em licitação na modalidade de Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
Art. 3º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio:
I. Eduardo Leão Peres, Servidor Público ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Auxiliar Administrativo, Portador do RG/Ci nº 7.385.191-2 SSP/PR;
II. Sérgio Roberto, Servidor Público ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Servente Administrativo, portador do RG/Ci nº. 7.279.783-3 SSP/PR;
III. Valmíria Lazarin, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provedor Técnico de Auxiliar Administrativo, portadora do RG/Ci nº. 6.038.154-9 SSP/PR.
Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput e incisos deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames e das contratações diretas até a sua homologação.
§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando suspensos a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 140/2023 de 29/03/2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 168/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 43/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à RUA DRONGO, nº - 86708-300 na cidade de ARAPOENGAS, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) do RG, nº 78576740 SSP/PR, e do CPF/MF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua: Auzilinho, 182, Bairro: Vila Aymore, CEP: 86.708-400, Arapongas - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 43/2024, homologado dia 04/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TIPO EQUIPO MACRO GOTAS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2. DA VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, tendo início em 07/10/24 e término em 07/03/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, 07 de outubro de 2024

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 168/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 43/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à RUA DRONGO, nº - 86708-300 na cidade de ARAPOENGAS, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador(a) do RG, nº 78576740 SSP/PR, e do CPF/MF nº 878.622.989-34, residente e domiciliado à Rua: Auzilinho, 182, Bairro: Vila Aymore, CEP: 86.708-400, Arapongas - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 43/2024, homologado dia 04/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR TIPO EQUIPO MACRO GOTAS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
2. DA VIGÊNCIA:
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, tendo início em 07/10/24 e término em 07/03/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. DO PREGO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, 07 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 129/2024
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Licitação Eletrônica nº 022/2024 em favor da empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.444.001/0001-89, no valor de R\$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), cujo objeto trata-se do fornecimento e execução de iluminação da praça da paróquia da ressurreição conforme projeto anexo, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.182.854/001-27
Rua João Cândido de Oliveira, 686, CEP: 87.400-000
Fone: (41) 3679-8130 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II e alterações posteriores, e visto do presente concurso realizado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 113/2024
b) Licitação Nº : 38/2024
c) Modalidade : DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação : 01/10/2024
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS INTIMOS TIPO: EXTERNO, DESCARTÁVEL, TAMANHO NORMAL, TOQUE SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, SEM BRAB, EMBALAGEM ORIGINAL, PACOTE COM 8 UNIDADES.

f) Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0017.1.077.3.3.90.30.00.00 - 1094 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):

1) RPQ - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 54.205.260/0001-22 no valor total dos itens vencedores de R\$ 4.510,80 (quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa: ADEMIR SCARSO - ALCATEIA LAJES E PRE MOLDADOS, inscrita no CNPJ nº 17.507.979/0001-91, com sede à - CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADEMIR SCARSO, portador (a) do RG, nº 77072845, e do CPF/MF nº 028.385.229-14, residente e domiciliado à RUA JOSE PEREIRE DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 69/2022, Processo nº 183, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
R E S O L V E:
Considerando o havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com o § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 258/2022.
Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, TIPO PAVER DE CONCRETO E MEIO FIO DE CONCRETO, PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (dois) meses, tendo início em 27/10/2024 e término previsto para 27/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/10/24.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 171/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 40/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALINA MARQUES AFONSO, nº - CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG, nº 90120441 SSP/PR., e do CPF/MF nº 040.541.069-78, residente e domiciliado à RUA SEBASTIAO VIEIRA NEVES, nº 59, JARDIM AMÉRICA, CEP 87555-000, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 97/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite nº 40/2024, homologado dia 08/10/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO PARA O CMEI ZAIRA TILHACKI ORNELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vig

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 REF. AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024, E PROCESSO N.º 096/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E O ESPORTE CLUBE CIDADE GAÚCHA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Fone/Fax: (41) 3675-1122, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, daqui por diante denominada simplesmente CONCEDENTE e de outro lado à entidade beneficiária e sem fins lucrativos, ESPORTE CLUBE CIDADE GAÚCHA, com sede na Avenida Riograndense, s/n.º, Cel: (41) 9 9805-2979, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.142.797/0001-20, neste ato, representado por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ CARLOS NARESSI, maior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 4.520.369-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 772.534.019-00, residente e domiciliado Rua Lagoa Vermelha, n.º 2055, Bairro Bela Vista, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, daqui por diante denominada CONVENIENTE.
Considerando a necessidade de Reformulação do Plano de Aplicação, pois o saldo em algumas rubricas não foram utilizadas, e em outras se deu a falta de recursos para a execução do objeto previsto.
Considerando o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O TERMO DE FOMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica alterado o Plano de Aplicação, quanto às novas especificações, conforme planilha descrita abaixo.

| DESDOBRAMENTO | VALOR TOTAL |
|--|-----------------------|
| Salários dos atletas e comissão técnica. | R\$ 28.500,00 |
| Serviços de energia elétrica | R\$ 2.000,00 |
| Serviços de Água e Esgoto | R\$ 1.500,00 |
| Escritório de contabilidade | R\$ 2.500,00 |
| Seguros em gerais | R\$ 500,00 |
| Mercado | R\$ 26.000,00 |
| Hospedagens | R\$ 4.500,00 |
| Farmácia | R\$ 7.500,00 |
| Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ 2.500,00 |
| Despesa com materiais esportivos | R\$ 26.000,00 |
| Segurança | R\$ 4.500,00 |
| Aluguel de Tendões | R\$ 4.000,00 |
| Acessoria Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | R\$ 120.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, datado de 23 de agosto de 2024.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Concedente
JOSÉ CARLOS NARESSI
Diretor Presidente do Esporte Clube
Conveniente
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 617
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICOR, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivai, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11/10/2024 09:00/20:00h Londrina-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 – Centro, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0002-67, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Srta. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ: 09.465.664/0001-09 com sede à Rua Jorge Ferreira 638, centro por intermédio de seu gestor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE) nomeado pela Portaria Nº 070/2024 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, daqui por diante denominada CREDENCIANTE e de outro, a empresa M & M SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.530/0001-84, com sede à Rua Jussara, 3534, Zona I, CEP 87502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIEL MATTEI, brasileiro, casado, médico, portadora da CI/RG nº 6.071.995-0 SESP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF nº 005.032.869-74, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, que findaria em 25 de agosto de 2024, prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 25 de agosto de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) para R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) considerando o acréscimo de R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM QUANTIDADE UN SERVIÇOS VALOR UN VALOR TOTAL
1 01 600 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO R\$ 100,00 R\$ 60.000,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo par a que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas
Francisco Alves-PR, 10 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
M & M SAÚDE LTDA /Contratado
EZEQUIEL MATTEI /Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84
HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40
Francisco Alves-PR, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO
02º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PRESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da **Gasolina Comum**, atualmente em R\$55,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), aumentando para R\$55,80 (cinco reais e oitenta centavos) por litro a partir da data de 11 de outubro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 10/10/2024.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANÉLEO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO
056/2024

Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE NOROESTE DO PARANÁ
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 071/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 09 de outubro de 2025.
Termo Aditivo nº 002/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: BIOPREV ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 089/2021 prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 04 de novembro de 2025.
Termo Aditivo nº 001/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS PAULATI FREDERICO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 031/2024, a pedido da contratada ficam incluídos os incentivos de cirurgias, conforme descritos abaixo.

| DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS | VALOR CISA |
|--|--------------|
| INCENTIVO PARA CIRURGIA DE URETROTOMIA INTERNA | R\$ 391,06 |
| TAXA DE VIDEO DE URETROTOMIA INTERNA | R\$ 1.340,76 |

Termo Aditivo nº 002/2024
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato Prestação de Serviços nº 104/2023, aumentando o valor pactuado na cláusula terceira, em 25 (vinte e cinco por cento), passando-se para até R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) anuais.
Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Órgão Solicitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Empresa Fornecedor: T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes, colaboradores e nas atividades realizadas no CAPS – AD, sede do CISA, ambulatório de especialidades e almoxarifado, conforme itens abaixo descritos:

| Item | Código | Descrição | MARCA | UNID. | Quant. | Valor máximo unit. | Valor Máx.Total |
|------|--------|--|------------|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | 7204 | ACÚCAR CRISTAL, sacarose de cana de - açúcar branco de 1ª qualidade, fardo com 6und acondicionados em embalagem plástica de 5kg (cinco quilos),com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente.O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451970c Ministério da Saúde e a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CANNPA constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. | CRISTALMAR | PACOTE | 2.500 | R\$ 16,40 | R\$ 41.000,00 |
| 02 | 8137 | mini CALABRESA – Embuído, Tipo Preparação: Defumada, Estado de conservação: Refrigeração, Tipo: Língua Calabresa KG | FRIMESA | KG | 5 | R\$ 19,90 | R\$ 99,50 |
| 03 | 72 | DOCE DE ABÓBORA-Doce Não Confeitado, Forma Apresentação: Tablete, Tipo : Massa.Sabor : Abóbora,caixa com 50un | DOTA | Caixa | 5 | R\$ 57,93 | R\$ 289,65 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 41.389,15 |

Umuarama, 10 de outubro de 2024.
NILSON MANDUÇA
Coordenador

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E-mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 32/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: Loanda- Pr
DATA: 11/10/2024
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 15:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo Van BDE 7D76

Pagamento de 1/8de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Loanda – Pr, conduzir 03 usuários com acompanhantes para uma visita na cadeia pública.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social
Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemariluz@hotmail.com
Mariluz Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 19/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mangueira de limpeza de galeria e tubulações de esgoto, necessário para instalação no equipamento de esgotamento sanitário para prestação de serviços de limpeza de esgoto e esvaziamento de fossa séptica.
EMPRESA: HENNINGS VEDAÇÕES HIDRAULICAS LTDA
CNPJ: 83.748.772/0013-77
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Mariluz, 10 de Outubro de 2024.
Carlos César dos Santos
Diretor do Samae

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, a contratação de empresa para apresentação de show musical com o Grupo de Pagode Samba Mais na abertura do 70º Jogos Escolares do Paraná-Fase Final Bom de Bola 2024, que será sediado no Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R\$
52.645.616 ERIC RAFAEL AFONSO 2.800,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 10 de Outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANÉLEO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (41) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 004/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, que trata do Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente, papeleria, suprimentos e equipamentos para informática, para serem utilizados na sede do CISA, CAPS-AD, Almoxarifado e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, conforme especificações constantes do termo de referência que integra o Edital com Anexo I, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 10 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Município de Guaira
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
O Município de Guaira - PR, por meio do Agente de Contratação Sr. Marcelo Celestrino, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024. As empresas participantes foram as seguintes:
1. M.L. COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, que apresentou a documentação de habilitação e proposta no valor total de R\$ 27.223,00.
2. ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, que apresentou a documentação de habilitação e proposta no valor total de R\$ 26.250,00.
Após análise das propostas e da documentação de habilitação, verificou-se que a empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA apresentou o menor valor e cumpriu todas as exigências previstas no instrumento convocatório. Além disso, foi recebida a amostra do item fornecida pela empresa, e, conforme parecer emitido pela Secretaria requisitante, a amostra foi aprovada. Assim, foi declarada vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº 060/2024.
Este aviso será divulgado através do site: www.guaira.pr.gov.br, por meio do link "portal da transparência" e do Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.
Publique-se.
Guaira (PR), em 10 de outubro de 2024.
Marcelo Celestrino
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ottonário de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 08 de outubro de 2024 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-04, edição 13.142 que que se refere ao EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.
Onde se lê: nos lotes 11 e 17
FARDO DE PAPEL TOALHA 8 PACOTES C/ 1000 F-- branco, medidas aproximadas de 20cm x 21cm, duas dobras, papel celulose virgem, com alta absorção, folhas. Tipo Daelle ou qualidade superior.
CORRETO: lê-se nos lote 11 e 17
PACOTE PAPEL TOALHA C/ 1000 Folhas branco, medidas aproximadas de 20cm x 21cm, duas dobras, papel celulose virgem, com alta absorção, folhas. Tipo Daelle ou qualidade superior.
Cruzeiro do Oeste, 10 de outubro de 2024.
Andreia Katia Sella
Chefe do Setor de Licitações

CORIPA
PORTARIA Nº. 025/2024
Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,
RESOLVE:
Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 15/10/2024 até 24/10/2024, referente ao período aquisitivo de 27/10/2022 à 26/10/2023, para servidora Srª. Aline Cristina de Souza Reis, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade com Rg sob nº. 9.783.641-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.380.789-17, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº. 80, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, CEP: 87.545-000, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G.O.S., CLASSE E.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12º RS
UMUARAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDREA CRISTINA SILAMA
Data de Publicação: 23/09/2024 15:33:13

| TOTAL DO PROCESSO: 122.856,55 | | | | | |
|---|------------------|--------------------|--------------|---------|------------------------|
| JS OFFICE COMERCIO LTDA 55.063,37/0001-04 7.408,97 | | | | | |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 129 | Lance: 2,75 | Modelo: | Total: 5,50 |
| Descrição: Alfinete Mapa; Material: Aço; Material Base: Plástico; Formato Cabeça: Redondo; Cor: Variada | | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 6,66 | Valor Unit.: 2,75 | | | Total Item: 5,50 |
| LOTE 7 | Quant.: 1 | Num: 471 | Lance: 2,43 | Modelo: | Total: 12,15 |
| Descrição: CADERNO PEQUENO, ESPIRAL, 48 FOLHAS, FORMATO 202X144 MM | | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 4,53 | Valor Unit.: 2,43 | | | Total Item: 12,15 |
| LOTE 8 | Quant.: 1 | Num: 664 | Lance: 3,00 | Modelo: | Total: 90,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: PANAMERICANA Modelo: PANAMERICANA | | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 3,36 | Valor Unit.: 3,00 | | | Total Item: 90,00 |
| LOTE 9 | Quant.: 1 | Num: 756 | Lance: 2,80 | Modelo: | Total: 1.400,00 |
| Descrição: CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO - TAMANHO PADRÃO | | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 6,06 | Valor Unit.: 2,80 | | | Total Item: 1.400,00 |
| LOTE 15 | Quant.: 1 | Num: 904 | Lance: 3,00 | Modelo: | Total: 1.400,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: LEONORA Modelo: LEONORA | | | | | |
| Quantidade: 3 | Val. Ref.: 21,28 | Valor Unit.: 3,00 | | | Total Item: 9,00 |
| LOTE 31 | Quant.: 1 | Num: 632 | Lance: 17,90 | Modelo: | Total: 107,40 |
| Descrição: ELASTICO PACTE, AMARELO,PACOTE 1KG \$ | | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 28,69 | Valor Unit.: 17,90 | | | Total Item: 107,40 |
| LOTE 40 | Quant.: 1 | Num: 687 | Lance: 13,00 | Modelo: | Total: 1.300,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: GRESPLAN Modelo: GRESPLAN | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 26,76 | Valor Unit.: 13,00 | | | Total Item: 1.300,00 |

| | | | | | |
|--|------------------|-------------------|--------------|---------|------------------------|
| LOTE 46 | Quant.: 1 | Num: 740 | Lance: 5,00 | Modelo: | Total: 1.000,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: GATTE Modelo: GATTE | | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 13,62 | Valor Unit.: 5,00 | | | Total Item: 1.000,00 |
| LOTE 47 | Quant.: 1 | Num: 260 | Lance: 1,35 | Modelo: | Total: 135,00 |
| Descrição: Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente; Tipo: Monofase; Largura: 18 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor Aplicação: Multiuso; Referência: Durex ou de melhor qualidade | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 4,68 | Valor Unit.: 1,35 | | | Total Item: 135,00 |
| LOTE 50 | Quant.: 1 | Num: 848 | Lance: 2,70 | Modelo: | Total: 450,00 |
| Descrição: Giz de cera, cx contendo 12 cores sortidas, atóxico, traço macio, medindo aproximadamente 9,5cm cada | | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 7,96 | Valor Unit.: 2,70 | | | Total Item: 54,00 |
| LOTE 65 | Quant.: 1 | Num: 726 | Lance: 1,10 | Modelo: | Total: 5,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: PMT Modelo: PMT | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 2,42 | Valor Unit.: 1,10 | | | Total Item: 55,00 |
| LOTE 67 | Quant.: 1 | Num: 232 | Lance: 0,97 | Modelo: | Total: 19,40 |
| Descrição: Papel Crepom; Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 18 GM2; Comprimento: 2 M; Largura: 48 CM; Cor: Variada | | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 2,83 | Valor Unit.: 0,97 | | | Total Item: 19,40 |
| LOTE 72 | Quant.: 1 | Num: 923 | Lance: 1,50 | Modelo: | Total: 37,50 |
| Descrição: PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO NA COR CRISTAL, TAMANHO: 23X33 | | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 4,08 | Valor Unit.: 1,50 | | | Total Item: 37,50 |
| LOTE 73 | Quant.: 1 | Num: 121 | Lance: 1,40 | Modelo: | Total: 1.400,00 |
| Descrição: Pasta Arquivo; Material: Pvc Transparente Tipo: Simples, Sem Abas; Largura: 230 MM Altura: 330 MM; Cor: Cristal Prendedor Interno; Grampo Plástico; Tamanho: Ofício Características Adicionais 2, Ranhuras Na Parte Externa, 0,28 Mm De Espessura | | | | | |
| Quantidade: 1.000 | Val. Ref.: 4,89 | Valor Unit.: 1,40 | | | Total Item: 1.400,00 |
| LOTE 75 | Quant.: 1 | Num: 300 | Lance: 1,65 | Modelo: | Total: 165,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: FRAMA Modelo: FRAMA | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 5,63 | Valor Unit.: 1,65 | | | Total Item: 165,00 |
| LOTE 79 | Quant.: 1 | Num: 672 | Lance: 13,00 | Modelo: | Total: 26,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------|---------|------------------------|
| LOTE 92 | Quant.: 1 | Num: 643 | Lance: 163,31 | Modelo: | Total: 326,62 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: SOUZA Modelo: SOUZA | | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 163,31 | Valor Unit.: 163,31 | | | Total Item: 326,62 |
| LOTE 93 | Quant.: 1 | Num: 412 | Lance: 1,08 | Modelo: | Total: 32,40 |
| Descrição: QUADRO DE AVISO: COR: BRANCO; MATERIAL: MAGNÉTICO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 0,30mx1,20m | | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 3,02 | Valor Unit.: 1,08 | | | Total Item: 32,40 |
| LOTE 95 | Quant.: 1 | Num: 178 | Lance: 24,00 | Modelo: | Total: 1.200,00 |
| Descrição: Teclado PS2 ABNT II c/ teclas multimídia, USB, cor preta com cabo | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 36,70 | Valor Unit.: 24,00 | | | Total Item: 1.200,00 |
| LOTE 97 | Quant.: 1 | Num: 417 | Lance: 4,30 | Modelo: | Total: 43,00 |
| Descrição: Tesoura multifuso de ponta fina, lâmina em aço inox, medidas aproximadas: 17 x 6,5 x1 | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 18,62 | Valor Unit.: 4,30 | | | Total Item: 43,00 |
| LOTE 99 | Quant.: 1 | Num: 736 | Lance: 1,30 | Modelo: | Total: 19,50 |
| Descrição: Umificador de dedos, composto por glicerinol, não gorduroso, atóxico. Embalagem 12 g | | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 3,23 | Valor Unit.: 1,30 | | | Total Item: 19,50 |
| LOTE 100 | Quant.: 1 | Num: 564 | Lance: 0,67 | Modelo: | Total: 20,10 |
| Descrição: Cola bastião 10 g, não tóxica | | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 4,68 | Valor Unit.: 0,67 | | | Total Item: 20,10 |

| | | | | | |
|--|-------------------|---------------------|---------------|---------|------------------------|
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 778 | Lance: 0,18 | Modelo: | Total: 3,60 |
| Descrição: Borracha de apagar, macia, que apaga com precisão, sem borrar, que concentre os resíduos para facilitar a limpeza. Referência: Faber Castell ou equivalente | | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 5,00 | Valor Unit.: 0,39 | | | Total Item: 19,50 |
| LOTE 14 | Quant.: 1 | Num: 781 | Lance: 2,69 | Modelo: | Total: 161,40 |
| Descrição: Caneta/marcador para quadro branco, ponta de poliéster 8,0mm, espessura da escrita de 2,3mm, ponta macia que não danifica o quadro, apaga facilmente, cores a definir no pedido. Referência: Pilot ou de igual/melhor qualidade | | | | | |
| Quantidade: 60 | Val. Ref.: 12,56 | Valor Unit.: 2,69 | | | Total Item: 161,40 |
| LOTE 33 | Quant.: 1 | Num: 969 | Lance: 0,55 | Modelo: | Total: 55,00 |
| Descrição: Embalagem Plástica - Forma; Saco; Largura: 30 cm; Altura: 45 cm; Material: Plástico; Aplicação: Embalagem de Presente, cor: Diversas; Características Adicionais: Metalizado | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 1,68 | Valor Unit.: 0,55 | | | Total Item: 55,00 |
| LOTE 48 | Quant.: 1 | Num: 447 | Lance: 2,27 | Modelo: | Total: 22,70 |
| Descrição: Fita Métrica; Para Costura e medidas corporais; Material: Poliéster E Fibras Vítreas; Comprimento: 150 CM | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 4,90 | Valor Unit.: 2,27 | | | Total Item: 22,70 |
| LOTE 53 | Quant.: 1 | Num: 495 | Lance: 22,99 | Modelo: | Total: 229,90 |
| Descrição: Grampos 23/13 galvanizados, cx contendo 5.000 unidades | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 27,64 | Valor Unit.: 22,99 | | | Total Item: 229,90 |
| LOTE 56 | Quant.: 1 | Num: 587 | Lance: 3,25 | Modelo: | Total: 162,50 |
| Descrição: LAÇOS DECORATIVOS - Tamanho: Matéria Prima: Plástico + Pigmento Colorido | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 11,02 | Valor Unit.: 3,25 | | | Total Item: 162,50 |
| LOTE 61 | Quant.: 1 | Num: 344 | Lance: 24,99 | Modelo: | Total: 1.249,50 |
| Descrição: Massa para biscoito, cor natural, 1 kg. Referência: Polycol ou de igual/melhor qualidade | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 46,95 | Valor Unit.: 24,99 | | | Total Item: 1.249,50 |
| LOTE 68 | Quant.: 1 | Num: 901 | Lance: 12,49 | Modelo: | Total: 49,96 |
| Descrição: Papel Fotográfico; Tipo: Brillante; Largura: 210 MM; Comprimento: 297 MM; Uso: Imprensa Digital; Características Adicionais: De Alta Definição Para Impressora Jato Tinta Gramatura: 180 GM2, pacote com 50 folhas | | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 22,60 | Valor Unit.: 12,49 | | | Total Item: 49,96 |
| LOTE 82 | Quant.: 1 | Num: 569 | Lance: 8,89 | Modelo: | Total: 88,90 |
| Descrição: PINCEL 421 CABO VERMELHO Nº 02 | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 10,58 | Valor Unit.: 8,89 | | | Total Item: 88,90 |
| LOTE 90 | Quant.: 1 | Num: 119 | Lance: 13,99 | Modelo: | Total: 69,95 |
| Descrição: Pistola para cola quente; Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40W; Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C; Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm, cabo de 1m de comprimento, com gatilho, cho injetado em plástico e ponta metálica; Aplicação: Colagem | | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 42,03 | Valor Unit.: 13,99 | | | Total Item: 69,95 |
| LOTE 91 | Quant.: 1 | Num: 363 | Lance: 1,03 | Modelo: | Total: 206,00 |
| Descrição: Protetor Crachá; Material: Pvc Rígido Transparente; Comprimento: 10 CM Altura: 7 CM; Características Adicionais: Preshita Tipo Jacaré Removeível; Comprimento: 10 CM Altura: 7 CM; Características Adicionais: Preshita Tipo Jacaré Removeível | | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 2,99 | Valor Unit.: 1,03 | | | Total Item: 206,00 |
| LOTE 94 | Quant.: 1 | Num: 280 | Lance: 37,50 | Modelo: | Total: 750,00 |
| Descrição: Rolo de Papel CONTACT (45 CM X 10 M) CORES A DEFINIR NO PEDIDO | | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 80,03 | Valor Unit.: 37,50 | | | Total Item: 750,00 |
| LOTE 101 | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 53,86 | Modelo: | Total: 538,60 |
| Descrição: Caixa Organizadora; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Multiuso; Cor: Transparente; Tampa E Pes Plásticos Para Apoio; C/ grampos de fechamento que prendem a tampa Tipo: Empilhável; Capacidade: 35 L | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 68,59 | Valor Unit.: 53,86 | | | Total Item: 538,60 |
| LOTE 102 | Quant.: 1 | Num: 329 | Lance: 70,81 | Modelo: | Total: 708,10 |
| Descrição: Caixa Organizadora; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Multiuso; Cor: Transparente; Tampa E Pes Plásticos Para Apoio; C/ grampos de fechamento que prendem a tampa Tipo: Empilhável; Capacidade: 60 L | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 96,33 | Valor Unit.: 70,81 | | | Total Item: 708,10 |
| LOTE 103 | Quant.: 1 | Num: 902 | Lance: 123,95 | Modelo: | Total: 1.859,25 |
| Descrição: Caixa Organizadora; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Multiuso; Cor: Transparente; Tampa E Pes Plásticos Para Apoio; C/ grampos de fechamento que prendem a tampa Tipo: Empilhável; Capacidade: 78 L | | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 159,44 | Valor Unit.: 123,95 | | | Total Item: 1.859,25 |
| LOTE 104 | Quant.: 1 | Num: 894 | Lance: 199,58 | Modelo: | Total: 1.995,80 |
| Descrição: Caixa Organizadora; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Multiuso; Cor: Transparente; Tampa E Pes Plásticos Para Apoio; C/ grampos de fechamento que prendem a tampa Tipo: Empilhável; Capacidade: 130 L | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 199,58 | Valor Unit.: 199,58 | | | Total Item: 1.995,80 |
| LOTE 105 | Quant.: 1 | Num: 796 | Lance: 0,17 | Modelo: | Total: 34,00 |
| Descrição: Saco - Material: Celofane, Aplicação: Acondicionamento em Geral, Características Adicionais: Conforme Modelo do Orgão, Altura: 30 cm, Largura: 20 cm | | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 0,40 | Valor Unit.: 0,17 | | | Total Item: 34,00 |

| | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------|--------------|---------|------------------------|
| LOTE 108 | Quant.: 1 | Num: 474 | Lance: 53,90 | Modelo: | Total: 1.617,00 |
| Descrição: Saco de papel kraft; Material: Papel Kraft; Santona (dobra); 5cm; Largura: 13,5 CM; Altura: 30 CM; Gramatura: 40 g; Pacote contendo 500 unidades | | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 53,91 | Valor Unit.: 53,90 | | | Total Item: 1.617,00 |
| LOTE 110 | Quant.: 1 | Num: 613 | Lance: 15,49 | Modelo: | Total: 3.098,00 |
| Descrição: Plástico para Toalha de Mesa; Transparente; 100% PVC; 1,40m de largura; Espessura: 0,20MM; Impressão: Resistente ao calor e ao desbaste, de fácil limpeza; aplicação: Proteção superfícies e objetos. Rolo com 50 metros. | | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 27,37 | Valor Unit.: 15,49 | | | Total Item: 3.098,00 |
| LOTE 111 | Quant.: 1 | Num: 143 | Lance: 6,19 | Modelo: | Total: 309,50 |
| Descrição: Saco plástico transparente, 10x15x0,06, pct contendo 100 unidades | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 23,61 | Valor Unit.: 6,19 | | | Total Item: 309,50 |
| LOTE 112 | Quant.: 1 | Num: 412 | Lance: 9,35 | Modelo: | Total: 93,50 |
| Descrição: Bastões de cola quente grossa, silicone-25mm 25 cm. Pacote c/ 10 unidades | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 13,90 | Valor Unit.: 9,35 | | | Total Item: 93,50 |
| MC PAPELARIA LTDA | 52.750.923/0001-64 27.341,15 | | | | |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 651 | Lance: 2,50 | Modelo: | Total: 250,00 |
| Descrição: UNIDADE: UNIDADE Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 6,67 | Valor Unit.: 2,50 | | | Total Item: 250,00 |
| LOTE 6 | Quant.: 1 | Num: 498 | Lance: 6,10 | Modelo: | Total: 30,50 |
| Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, FORMATO 200X275MM, CAPA FLEXIVEL | | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 12,77 | Valor Unit.: 6,10 | | | Total Item: 30,50 |
| LOTE 12 | Quant.: 1 | Num: 395 | Lance: 8,98 | Modelo: | Total: 224,50 |
| Descrição: Caneta marca texto, ponta charrandá, tinta forte e brilhante de alta fixação, a base de álcool, corantes orgânicos solventes e água, ponta e pavio em poliéster, com tampa da cor da tinta - cx com 12 unidades - cores a definir no pedido | | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 26,35 | Valor Unit.: 8,98 | | | Total Item: 224,50 |
| LOTE 13 | Quant.: 1 | Num: 765 | Lance: 25,22 | Modelo: | Total: 756,60 |
| Descrição: Caneta para retroprojetor, ponta de poliéster, 1,0mm, com tinta a base de álcool, resistente a água, ideal para escrita em filmes, transparências e outras superfícies, cx com 12 unidades. Referência: Pilot ou de igual/melhor qualidade - Cores a definir no pedido | | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.: 100,00 | Valor Unit.: 25,22 | | | Total Item: 756,60 |
| LOTE 16 | Quant.: 1 | Num: 755 | Lance: 5,00 | Modelo: | Total: 10,00 |
| Descrição: Canelinhas hidrôgraficas, com ponta resistente, tinta a base de água, lavável, escrita macia, cx com 24 unidades coloridas | | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.: 22,63 | Valor Unit.: 5,00 | | | Total Item: 10,00 |
| LOTE 30 | Quant.: 1 | Num: 566 | Lance: 5,18 | Modelo: | Total: 414,40 |
| Descrição: DIVISÓRIAS PLÁSTICA P/ FICHÁRIO PCT COM 10 UNIDADES | | | | | |
| Quantidade: 80 | Val. Ref.: 13,82 | Valor Unit.: 5,18 | | | Total Item: 414,40 |
| LOTE 35 | Quant.: 1 | Num: 364 | Lance: 0,35 | Modelo: | Total: 17,50 |
| Descrição: envelopes coloridos - carta, Tamanho: 114 x 162 | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 0,79 | Valor Unit.: 0,35 | | | Total Item: 17,50 |
| LOTE 36 | Quant.: 1 | Num: 407 | Lance: 0,35 | Modelo: | Total: 175,00 |
| Descrição: Envelope Ofício, tamanho 24x34cm, aproximadamente 80gr cada envelope, cor branca, com dobras simétricas, proporcionando colagem sem imperfeições. | | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 0,92 | Valor Unit.: 0,35 | | | Total Item: 175,00 |
| LOTE 37 | Quant.: 1 | Num: 588 | Lance: 1,07 | Modelo: | Total: 175,00 |
| Descrição: Envelope tamanho 37 x 45cm, com aproximadamente 90g cada envelope, na cor branca, com dobras simétricas, proporcionando colagem sem imperfeições. | | | | | |
| Quantidade: 500 | Val. Ref.: 1,94 | Valor Unit.: 1,07 | | | Total Item: 535,00 |
| LOTE 38 | Quant.: 1 | Num: 090 | Lance: 1,15 | Modelo: | Total: 23,00 |
| Descrição: Estilete escolar grande, com trava de segurança na ponta da lâmina | | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 7,75 | Valor Unit.: 1,15 | | | Total Item: 23,00 |
| LOTE 39 | Quant.: 1 | Num: 057 | Lance: 22,99 | Modelo: | Total: 459,80 |
| Descrição: Etiqueta Adesiva; Material: Papel Branco; Altura: 297 MM; Largura: 210 MM, PCT com 50 folhas. | | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 52,67 | Valor Unit.: 22,99 | | | Total Item: 459,80 |
| LOTE 41 | Quant.: 1 | Num: 433 | Lance: 1,13 | Modelo: | Total: 11,30 |
| Descrição: Extrator de grampos, tipo espôndula em metal galvanizado | | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 7,16 | Valor Unit.: 1,13 | | | Total Item: 11,30 |

Publicações legais



PORTARIA Nº. 026/2024

Concede Férias parciais a servidora pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 14/10/2024 até 23/10/2024, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 à 02/03/2023, para servidora Sr.
MÁRCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 4.356.128-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 794.393.499-72, ocupante de cargo efetivo de Contador, nível G.O.S – E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

José Carlos Baraldi
Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FNS
Rua Floriano Peixoto, 2473 - CNPJ: 74.015.626/0001-40
Fone: (44)3534-2654 – E-mail: samaemarluz@hotmail.com
Mariluz - Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Diante da autorização do Sr. Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ e considerando a necessidade de: Contratação de empresa para aquisição de mangueira de limpeza de galeria e tubulações de esgoto, necessário para instalação no equipamento de esgotamento sanitário para prestação de serviços de limpeza de esgoto e esvaziamento de fossa séptica.

ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa foi selecionada através de pesquisa de preços feita pelo SAMAE e considerada adequada por atender as especificações dos itens pretendidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas as condições apresentadas, HENNING'S VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.748.772/0013-77, com localização na Rua Isaias Regis de Miranda, 103, Hauer, CEP: 81630-050, na cidade Curitiba - PR, a qual encontra-se em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi afixado por meio de pesquisas de preços através de 03 (três) orçamentos obtidos com empresas fornecedoras dos itens pretendidos e estes estão compatíveis com os valores de mercado, apresentaram orçamentos as seguintes empresas:

| | |
|---|--------------|
| HENNING'S VEDAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA | R\$ 6.500,00 |
| NISHIMURA COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA | R\$ 8.500,00 |
| K C MARTINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES | R\$ 8.880,00 |

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz/PR, 10 de Outubro de 2024.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2024
Inexigibilidade nº 22/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: 52.645.616 ERIC RAFAEL AFONSO

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical com o Grupo de Pagode Samba Mais na abertura do 70º Jogos Escolares do Paraná-Fase Final Bom de Bola de 2024, que será sediado no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 10/10/2024 à 09/11/2024.
Autorização: 10/10/2024.
Data de Assinatura: 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 2.487, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado.

| | |
|--|-----------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental | |
| 10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos | |
| 4.4.90.52.00.00 (664) Equipamentos e Material Permanente | R\$: 500.000,00 |
| Art. 2º. A Transferência efetuada no artigo anterior, tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente: | |
| 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental | |
| 10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos | |
| 3.1.90.11.00.00 (200) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$: 500.000,00 |
| Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | |
| Tapejara, em 10 de Outubro de 2024. | |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE | |

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 07/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da 033/2024 - CEDIPI/PR - "Cuida Mais Paraná - Acolhimento".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Tapira/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, conforme ata número 06/2024, as 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento".
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 033/2024 - CEDIPI/PR "Cuida Mais Paraná - Acolhimento".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 09 outubro de 2024.
Roseliely Maria Rodrigues Turozi
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA REPASSE COFINANCIAMENTO ESTADUAL, REFERENTE AO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS - ANO 2.025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 09 de outubro de 2024, as 14h, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 03/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2025 do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS/2.025.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira/PR 09 de outubro de 2024.
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas constantes do orçamento da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.487 de 10 de Outubro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º. Fica efetuado a transferência parcial de recurso entre categorias econômicas do orçamento da Administração Direta nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado.

| | |
|---|-----------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental | |
| 10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos | |
| 4.4.90.52.00.00 (664) Equipamentos e Material Permanente | R\$: 500.000,00 |
| Art. 2º. A Transferência efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recurso proveniente do seguinte programa/dotação do orçamento vigente: | |
| 10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes | |
| 10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental | |
| 10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos | |
| 3.1.90.11.00.00 (200) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$: 500.000,00 |
| Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. | |
| Tapejara, em 10 de Outubro de 2024. | |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE | |

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 048/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA GOMES CNPJ 84.809.359/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto no veículo uma placa AVC1631, incluindo as peças a serem utilizadas.

VALOR: R\$ 7.978,00 (sete mil novecentos e setenta e oito reais).
Tapejara, 09 de outubro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara
Paulo Sergio Gomes
Representante
Auto Elétrica Gomes

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
Toma público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/09/2024 a 30/09/2024.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR;

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/09/2024 a 30/09/2024, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Setembro).

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| Beneficiário | Quantidade de diárias |
| Paulo Domingues de Souza | 03 |
| Cleonice Caroline Pereira | 01 |
| Milton de Paula Junior | 01 |

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o Art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 30 de Setembro de 2024.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 045/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024 onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete dos Deputados Estaduais Mateus Vermelho, Do Carmo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 047/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024 onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete dos Deputados Estaduais Mateus Vermelho, Do Carmo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 048/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, Do Carmo, Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 044/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024 onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete dos Deputados Estaduais Mateus Vermelho, Do Carmo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 046/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2024 onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Gabinete dos Deputados Estaduais Mateus Vermelho, Do Carmo, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 10 de outubro de 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Tapira/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 568/2014 de 03 de setembro de 2014, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2024, conforme ata número 06/2024, as 14h00min, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".
Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 034/2024 - CEDIPI/PR - "Projeto Viaja Mais 60 – Fase II".

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 09 outubro de 2024.
Roseliely Maria Rodrigues Turozi
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2024

Processo Administrativo nº. 77/2024

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADO ALEX KNIERIM DOS REIS

CNPJ 05.802.169/0001-89

VALOR R\$ 38.590,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 10 de outubro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Publicações legais



CONTRATO DE ADESAO I ITAIPU PARQUETEC N° 249/2024

CONTRATO DE ADESAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ITAIPU PARQUETEC E O MUNICIPIO DE UMUARAMA.

Chamado nº. 2407160041

A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO I ITAIPU – BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001-18, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº. 6731, CEP: 85.867-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e em seqüência denominado I ITAIPU PARQUETEC, e

O MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 3717, Centro Cívico, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, doravante denominada simplesmente MUNICIPIO,

resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as competências legais e regimentais que lhes são conferidos, consoante cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se obrigam:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem por objeto a adesão do MUNICIPIO ao projeto denominado "PROGRAMA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI: EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE" que será responsável pela disseminação das informações junto a rede municipal de ensino, conforme condições previstas neste Contrato.

Parágrafo Único - O projeto de que trata o caput será financiado com recursos oriundos do Convênio nº. 4500073798, concedidos pela Itaipu Binacional sujeito a prestação de contas, portanto, as condições deste termo não são negociáveis, sendo de pleno conhecimento do MUNICIPIO as condições contratadas e que está cliente do dever de analisar adequadamente a alocação de riscos, na forma do art. 421-A, do Código Civil.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA 2ª – O projeto de que trata este Contrato visa disseminar formas de combate ao mosquito Aedes aegypti, por meio da educação, promovendo ações simples de conscientização no ambiente escolar e nas famílias, incentivando práticas saudáveis para espaços urbanos e de saúde coletiva.

Parágrafo Único - O projeto de que trata o caput será financiado com recursos oriundos do Convênio nº. 4500073798, concedidos pela Itaipu Binacional sujeito a prestação de contas, portanto, as condições deste termo não são negociáveis, sendo de pleno conhecimento do MUNICIPIO as condições contratadas e que está cliente do dever de analisar adequadamente a alocação de riscos, na forma do art. 421-A, do Código Civil.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Parágrafo Único - Para execução das atividades o I ITAIPU PARQUETEC fornecerá kits pedagógicos para os alunos e professores da rede básica de ensino, contendo cartilha, flyers, bloco de notificação, folha de adesivos e certificados, bem como capacitação para os professores e multiplicadores, indicados pelo MUNICIPIO que farão a aplicação dos materiais junto aos discentes.

CLÁUSULA 3ª - O MUNICIPIO deverá indicar local para recebimento dos kits pedagógicos e se responsabilizar por fazer a distribuição para as escolas contempladas, por suas expensas.

§1º – Compete ao MUNICIPIO ao receber os materiais impressos e realizar a conferência do quantitativo entregue e, ainda que por amostragem, analisar a qualidade da impressão dos materiais entregues, por fim, encaminhar para o I ITAIPU PARQUETEC o comprovante de recebimento dos materiais devidamente assinado por servidor público, devendo constar no documento além de nome, a matrícula funcional ou equivalente.

§2º – Compete ao MUNICIPIO ao fazer a entrega dos materiais (kits), realizar a sensibilização dos alunos quanto ao tema do projeto, enviando ao I ITAIPU PARQUETEC evidências das entregas realizadas, tais como: fotos, vídeos, declaração de recebimento da escola contemplada.

§3º - O MUNICIPIO será responsável por zelar e manter o correto acondicionamento dos materiais até a entrega as escolas, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA 4ª – O I ITAIPU PARQUETEC irá disponibilizar curso de capacitação de professores e multiplicadores quanto ao uso dos kits pedagógicos por meio da empresa responsável pela elaboração das cartilhas, que fará por meio de profissionais devidamente qualificados.

Parágrafo Único - A capacitação de que trata o caput será fornecida de forma presencial ou remota, no formato que melhor atender ao prazo das partes, em data e horário a serem definidos conjuntamente, conforme disponibilidade do fornecedor.

CLÁUSULA 5ª – Compete ao MUNICIPIO solicitar o quantitativo de materiais que serão necessários para atender a necessidade da rede municipal mediante formulário (ANEXO I), bem como a indicação de séries e a faixa etárias dos discentes, para análise de adequação.

Parágrafo Único - O I ITAIPU PARQUETEC irá analisar a solicitação feita e atende-las conforme a disponibilidade de materiais.

CAPÍTULO IIII - DOS PROFESSORES BOLSISTAS

CLÁUSULA 6ª - O MUNICIPIO deverá indicar um professor que será contemplado com uma bolsa de tutoria presencial para dedicar-se as atividades pertinentes ao projeto, a fim de replicar o conhecimento adquirido através da capacitação recebida com a comunidade local.

§1º - O valor total da bolsa auxílio será de R\$ 1.886,00 (um mil e oitocentos e oitenta e seis reais) já incluso seguro de vida, com duração de 05 (cinco) meses e será custeada com recursos do projeto.

§2º - O MUNICIPIO deverá indicar 01 (um) professor por escola, sendo definido por I ITAIPU PARQUETEC quantos bolsistas serão contemplados.

§4º - O professor bolsista deverá assinar Instrumento formal denominado "Termo de Bolsa" diretamente com I ITAIPU PARQUETEC e deve encaminhar as informações e documentos necessários.

§5º - O professor bolsista deverá dedicar o mínimo de 04 (horas) por semana ao projeto.

§6º - O professor bolsista, além de outras atividades definidas pelas partes, ficará responsável por:

- a) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto. A recorrência da não entrega das atividades pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- b) Entregar o relatório mensal das atividades promovidas com estudantes e comunidades, com as informações solicitadas pela equipe técnica de I ITAIPU PARQUETEC;
- c) Participar ativamente das formações (presencial ou On-line) a serem ofertadas;
- d) Participar das comunicações ofertadas pela equipe técnica (encontros on-line, Lives, evento final);
- e) Realizar registros fotográficos de todas as ações desenvolvidas e solicitar autorização de imagem aos envolvidos;
- f) Acessar ativamente o Ambiente de Aprendizado (AVA) e participar dos fóruns de discussão e realizar a leitura dos materiais;
- g) Autorizar I ITAIPU PARQUETEC a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsistas incluindo as produções realizadas pelas bolsas de extensão, por meio do Repositório Institucional de I ITAIPU PARQUETEC.

CAPÍTULO IV – DOS REPRESENTANTES E DAS COMUNICAÇÕES

CLÁUSULA 7ª – As PARTES designarão representantes, os quais assumirão a responsabilidade de acompanhar a execução do presente instrumento, bem como receber as instruções dadas e formalizadas por escrito.

Parágrafo Único - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do representante, desde que com qualificação equivalente ou superior, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CLÁUSULA 8ª - Todas as comunicações trocadas entre as PARTES deverão ser efetuadas por escrito através de e-mail a ser indicado pelos representantes.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – Compete as PARTES o monitoramento e avaliação das atividades que terão caráter preventivo e sanador, objetivando a gestão adequada das bolsas e entregas dos kits pedagógicos.

CLÁUSULA 10 - O I ITAIPU PARQUETEC poderá acompanhar e avaliar a execução do projeto em todas as suas fases, inclusive fiscalizar in loco a distribuição e aplicação dos kits pedagógicos durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 11 - Durante a execução do projeto o I ITAIPU PARQUETEC poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação da entrega dos kits pedagógicos e das bolsas.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 12 - A execução do presente Contrato não implica a transferência de recursos financeiros entre as partes. Eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

Parágrafo Único – Quando as ações, objeto do presente instrumento, envolverem transferência de recursos financeiros entre as partes, serão celebrados instrumentos específicos de acordo com a legislação em vigor, onde será detalhada a participação, orçamentária e financeira, de cada PARTE.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA 13 - Os recursos humanos utilizados por quaisquer das PARTES, em decorrência das atividades inerentes ao presente contrato, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus as PARTES.

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA 14 - O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser modificada via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.

CAPÍTULO IX – ANTI-CORRUPÇÃO

CLÁUSULA 15 – As Partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se comprometem a cumprí-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

§ 1º - As partes concordam que "corrupção" inclui, mas não se limita a, qualquer ato de suborno, propina, extorsão, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, conflito de interesses, ou qualquer outra conduta antilegal e ilegal relacionada a este contrato, conforme definido pelas leis aplicáveis.

§ 2º - As Partes declaram que adotam políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e

procedimentos a Contraparte, sempre que solicitado.

§ 3º - As Partes declaram que observam as seguintes condutas:
a) não exploram mão de obra infantil;
b) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
c) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero.

§ 4º - As Partes também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

§ 5º - As partes concordam em implementar mecanismos eficazes de monitoramento e cumprimento para garantir a conformidade com esta cláusula anticorrupção, podendo incluir auditorias regulares e relatórios de conformidade.

§ 6º - Na hipótese de descumprimento de alguma das disposições acima estipuladas, a Parte infratora estará sujeita à rescisão imediata deste contrato e indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação.

CAPÍTULO X – DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA 16 - O presente Contrato poderá se extinguir:

- a) Pela manifestação por escrito de vontade de qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, preservados os direitos e obrigações assumidas.
- b) Pelo descumprimento de alguma de suas cláusulas por qualquer das partes;
- c) Pela superveniência de fatos que tornem formal ou materialmente inexequível o Contrato.

§1º - A extinção antecipada deste Contrato, total ou parcial, não extingue o dever prestação de contas das PARTES, devendo responder pelos danos causados uma a outra no caso de omissão ou descumprimento das obrigações livremente aceita por meio deste Contrato inclusive ressarcimento de danos, sem prejuízo de outras sanções.

2º - O ressarcimento de danos ocorrerá quanto a PARTE infratora descumprir, por ação ou omissão obrigação contratual que ocasionar dano financeiro a PARTE inocente.

CAPÍTULO XI – DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17 - O presente Contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelas PARTES e em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO XII – DAS SANÇÕES

CLÁUSULA 18 - No caso de descumprimento das obrigações assumidas, prejudicando o alcance dos objetivos deste instrumento, poderão os partícipes, garantido a defesa prévia, aplicar:

- a) Advertência – Os partícipes advertirão um ao outro quanto à irregularidade constatada, podendo suspender, de imediato, a continuidade do presente instrumento;
- b) Extinção do Termo/Contrato caso não haja resolução de eventuais conflitos entre as partes.

CAPÍTULO XIII – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA 19 - A publicação do extrato deste instrumento será promovida pelo Diário Oficial do Município, às suas expensas, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XIV – DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA 20 – As PARTES poderão divulgar sua participação no presente Contrato, sendo obrigatória a manutenção das Logomarcas do MUNICIPIO, da Itaipu Binacional e de I ITAIPU PARQUETEC em toda e qualquer divulgação.

CAPÍTULO XV – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA 21 – Em caso de dúvidas e eventuais conflitos na execução desta parceria, as partes se reunirão, com a presença de representantes de seus corpos jurídicos, para a busca de uma solução amigável.

Parágrafo Único – A reunião de que trata esta cláusula, poderá ser feita por qualquer meio eletrônico ou virtual, que garanta a máxima participação dos envolvidos.

CLÁUSULA 22 – A fala eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Instrumento.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23 - O presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho e /ou emprego.

CLÁUSULA 24 - Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento deste Contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA 25 - As eventuais tolerâncias de I ITAIPU PARQUETEC para com o MUNICIPIO em relação ao cumprimento, total ou parcial, de cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento, não poderão ser alegadas como alteração ou modificação contratual, devendo ser considerada como mera liberalidade do I ITAIPU PARQUETEC, não obrigando a adoção de igual procedimento em casos futuros.

CLÁUSULA 26 - As partes obrigam-se a atender e cumprir a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de dados - LGPD na execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 27 – O MUNICIPIO declara expresso CONSENTIMENTO que o I ITAIPU PARQUETEC irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento

Documento assinado eletronicamente por: Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, CPF nº. 430.809-99, em 11/10/2024 às 10:34:57 -03:00.

de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

CLÁUSULA 28 - Este Contrato constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos da Lei nº 13.105/2015. (Código de Processo Civil), sendo admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, nos termos do Art. 784, § 4º do Código de Processo Civil. Em caso de assinatura eletrônica ou digital será considerada para efeitos de vigência a data da conclusão da última assinatura.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento para que possa surtir efeitos jurídicos.

Foz do Iguaçu/PR, datado eletronicamente.

I ITAIPU PARQUETEC:

MUNICIPIO:

Irineu Mário Colombo
Diretor Superintendente

Assinado eletronicamente por:
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
CPF: 430.809-99
Signatário
Data: 27/09/2024 10:34:57 -03:00
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária de Educação

Assinado digitalmente por:
EDUARDO DE MIRANDA
CPF: 809.809-99
Certificado emitido por AC VALID RFB v4
Série: 3007/2024 16:03:56 -03:00
Eduardo de Miranda
Diretor Negócios e Empreendedorismo

Assinado eletronicamente por:
Karina Zavielski Custodio
CPF: 357.299-99
Série: 3007/2024 16:34:56 -03:00
Karina Zavielski Custodio
Gerente EDU.DNE



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RLCGH-GAM6B-5SDJZ-KQ96G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ Karina Zavielski Custodio - Gerente (CPF ***.357.299-**) em 30/07/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|----------------|
| 179.106.204.49 | Não disponível |
| Autenticação: karina.custodio@pti.org.br (Verificado) | |
| Login | |
| dZkpm51Ywk2E9DtMwNtCMBiQ22R3H/8Drwqjq8EgmE= SHA-256 | |

- ✔ EDUARDO DE MIRANDA - Signatário (CPF ***.829.669-**) em 30/07/2024 18:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ IRINEU MARIO COLOMBO - Signatário (CPF ***.868.119-**) em 30/07/2024 18:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✔ Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso - Signatário (CPF ***.430.809-**) em 27/09/2024 10:34 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|--|---|
| 187.87.221.34 | Lat: -23,763559 Long: -53,300919 Precisão: 2704 (metros) |
| Autenticação: educacao@umarama.pr.gov.br | |
| Email verificado | |
| ImUaMeLYudFLjPrPKKeGLKULxK7GfnuT6U4V1JRNw= SHA-256 | |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validar/RLCGH-GAM6B-5SDJZ-KQ96G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinaturas.itaipuparquetec.org.br/validar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024 – SMS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA – ADEFIU

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EDSON DOS SANTOS SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34055782-SESP-SP, inscrito no CPF nº 301.725.598-04 em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, e de outro a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 01.651.506/0001-23 com sede na Rua dos Servidores Públicos nº 2273 – Parque Primeiro de Maio, na cidade de Umuarama – PR, representada por sua Presidente OLGA GONÇALVES BERTOLINO, inscrita no CPF 883.971.819-20, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolve celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigível a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida o art. 31, da Lei 13019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº 108/2017.

– DO OBJETIVO DA ENTIDADE, OBJETO DA PARCERIA, OBJETO ESPECÍFICO, DAS METAS E PÚBLICO ALVO
– Objeto da Entidade:
A Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama, entidade civil, de direito privado sem fins lucrativos a representante dos deficientes físicos de Umuarama e Região. Dentro os projetos desenvolvidos pela ADEFIU está o Projeto Esporte "Basquete em Cadeira de Rodas" em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Unipar, que tem como objetivo além da inclusão e acolhimento às pessoas com deficiência, o desenvolvimento da competição, em atletas de alto nível.
– Objeto da Parceria:
Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, tendo como objeto o repasse financeiro para a execução de Prestação de Serviços de Apoio e Acessibilidade às Pessoas com Deficiência Físicas, através da aquisição de equipamentos adequados para o fomento das ações e atendimentos prestados pela entidade, proporcionando inclusão e acolhimento à pessoa com deficiência física através do esporte.
O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.
Objetivo específico:
I. A parceria possibilitará a aquisição de equipamentos adequados para o fomento das ações e atendimentos prestados pela entidade, proporcionando inclusão e acolhimento à pessoa com deficiência física através do esporte. O Esporte é uma importante ferramenta para mudanças sociais, bem como para reabilitação individual.
– Metas
I. As metas descritas no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação desta parceria, visam a aquisição de equipamentos adequados para o fomento das ações e atendimentos prestados pela entidade, proporcionando inclusão e acolhimento à pessoa com deficiência física através do esporte
– Resultado Esperado:
I – Aumento da taxa de participação dos atletas com deficiência física no time de basquete adaptado, melhorando as habilidades individuais e coletivas e reduzindo as lesões relacionadas a prática esportiva.
– PÚBLICO ALVO
O público-alvo da parceria são pessoas com deficiência física atendidas pela entidade.
– DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE
A OSC se compromete com a contribuição do desenvolvimento global da pessoa com deficiência, paralelamente fornecer condições para que a Equipe de Basquete em Cadeira de Rodas possa competir em competições estaduais, nacionais e internacionais, formando atletas de alto nível que possam integrar a elite da modalidade. A OSC se compromete a oferecer as pessoas com deficiência física de Umuarama formas e condições para mostrar sua capacidade e qualidade, buscando o resgate da auto-estima e satisfação pessoal.
– PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Para aferição do cumprimento das metas, será comprovada através de nota fiscal eletrônica dos materiais adquiridos; Pesquisa de preços: mínimo de 03 orçamentos; Comprovações de pagamento através de transferência eletrônica; relatórios das prestações de contas; fotos do antes e depois das adequações realizadas; Cópias do extratos bancários e outros formas de comprovação dos objetivos.
– DOS REPASSES
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será repassado em parcela única. O recurso é proveniente:
a) Lei Municipal nº 4.719/2023 – LOA, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título de auxílio financeiro para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UMUARAMA-ADEFIU, o valor total de até R\$ 32000,00 (trinta e dois mil reais).
2.1.2 – Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.1.441 – ED-3.3.50.43.00.00 – D:145 – F:1
70.001.10.122.0002.1.441 – ED-4.4.50.42.00.00 – D:146 – F:1
VIGÊNCIA
– A vigência da parceria será partir da assinatura do Termo de Colaboração 03/2024 – SMS até 30 de Abril de 2025.
Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
OLGA GONÇALVES BERTOLINO
Presidente
Testemunhas:
1. CAROLINE OLIVEIRA BAGLI CPF: 332.536.808-51 2. IVONE URBANSKI CPF: 445.950.699-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: BRUNA DE SOUZA COSTA - AMPED

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 04 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000034/2024
Contrato Nº 000107/2024
Processo Nº 000061 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SOCIETILE ELÉTRICOS LTDA - ME

PRAZO VIGÊNCIA: 10/10/2024 à 10/10/2025

VALOR:R\$ 429.400,00-quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos reais

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 10/10/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 24/10/2024 às 08:30h
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://blcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 10 de outubro de 2024.
Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 – SME

Termo de Fomento Nº 001/2024 – SME, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA – APMI.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela Secretária Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco n.º 3717, Centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGLASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 – SESP – PR, inscrita no CPF sob o nº 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA - APMI, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 78.187.044/0001-60, com sede na Rua José Teixeira D'Ávila nº 3729, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu Presidente Marlene Antonia de Oliveira Viar, CPF: 668.866.949-87, RG: 1.952.250-PR, brasileira, casada, do lar, residente na Rua Anhumal nº 4054, Jardim Tropical, CEP: 87.503-050, em Umuarama/PR. Celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017 e nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento proveniente da emenda impositiva aprovada na Lei nº 4719 de 20/12/2023, recurso direcionado à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama-PR, conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, que devidamente aprovado pela Secretária Municipal de Educação e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, constituindo parte integrante e indissociável do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

1.2. Contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização do Parque Infantil, visando proporcionar um ambiente seguro e atrativo para as crianças, além da realização de pequenos reparos no telhado, garantindo a integridade estrutural e a durabilidade do espaço recreativo.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujo a origem do recurso é a emenda impositiva.

2.1.1. O valor será repassado para a entidade de forma única, a qual será responsável por realizar o pagamento à empresa contratada. Este pagamento ocorrerá em duas parcelas iguais: 50% no início da execução dos serviços e os restantes 50% na conclusão da obra.

2.1.2. Para a cobertura dos repasses oriundos do presente Termo de Fomento, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

19.001.12.365.0015.14.62.3.3.50.43.00.00 R1083 F1000

19.001.12.365.0015.14.62.4.4.50.4200.00 R1084 F1000

2.2. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar nos campos adicionais, recursos proveniente da emenda impositiva aprovada na Lei nº 4719 de 20/12/2023.

2.3. A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Os dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários.

2.4. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora pública efetiva Vera Lúcia Bezerra Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 600.628.789-72, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.5. O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretária Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse, até que seja regularizada a situação.

§1º – A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) O objeto deste contrato deverá ser executado, conforme a necessidade e chamada de atendimento, emitida pela entidade.

b) A execução do objeto deste contrato deverá ser feita nos locais indicados pela Entidade conforme Plano de Trabalho, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

c) O prazo para conclusão total da revitalização será de até 60 (sessenta) dias úteis.

2.6. Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que trata o inciso II do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº108/2017;

2.7. Quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respectiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembolso.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente termo vigorará a partir de 11 de outubro de 2024 até 11 de abril de 2025, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. São obrigações da SECRETARIA:

4.1.1. Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.3. Através do gestor contratual:

4.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.3.2. Informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço.

b) Prestar a SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

c) Promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

d) Comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

e) Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

f) Observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins;

g) Efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;

b) As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) Manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

e) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria;

Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.4.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.4.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

QUINTA

5. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2021.

SEXTA

6. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da SECRETARIA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

SÉTIMA

7. Pactuam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

I – Todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax similitudine" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II – As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III – A SECRETARIA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos.

QITAVA

8. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.1. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) dias de igual teor e forma. Umuarama/PR., 08 de outubro de 2024.

MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGLASSO

Secretária Municipal de Educação

MARLENE ANTONIA DE OLIVEIRA VIAR

Presidente da APMI

Testemunhas:

THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN

CPF nº 055.659.099-61

ANDREA MITSUYO IKEZIRI

CPF nº 059.805.609-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 314/2024

Declara de utilidade pública o trecho de 17,2 km, consistente nas vias do Distrito de Santa Eliza, para fins de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "f" e 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana nos distritos pertencentes ao município;

CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para obtenção do licenciamento ambiental em todas as etapas para fins de pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 611, expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente em 24 de setembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra do Paraná), o trecho de 17,2 km, consistente nas vias pertencentes ao Distrito de Santa Eliza, deste Município de Umuarama/PR.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a pavimentação asfáltica a ser realizada na Avenida Brasil e nas Ruas São João, São Marcos, São

Benedito, São Manuel, São Gabriel, São Jorge e São Joaquim, todas do Distrito de Santa Eliza, deste Município de Umuarama/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA

Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-estar Animal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.246/2024

Demitir a pedido MARIA APARECIDA VELOZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir a pedido MARIA APARECIDA VELOZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 114.928 SESP/PR, inscrita no CPF nº 321.707.771-72, admitida em 05 de junho de 2001, ocupante do emprego público de , Aux.Serviços Gerais, regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 11 de outubro de 2024, revogando o Edital nº 019/2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.244/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARLEI CARVALHO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora MARLEI CARVALHO DA COSTA, matricula 847003, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.495.509-8 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 899.307.549-20, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.243/2024

Revoga a Portaria nº 2.301 de 1 de julho de 2022 que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor VALDECIR PEDROSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogará a Portaria nº 2.301 de 1 de julho de 2022, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor VALDECIR PEDROSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.032-5, inscrito no CPF nº 735.720.559-20, nomeado em 05 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de aditivo 002 ao Contrato Nº 232/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: R. JARDIM CLINICA MÉDICA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de outubro de 2025.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para até R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:90 F:1

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:91 F:303

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:304 F:301019

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:305 F:301032

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:317 F:60218

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/10/2024

Termo de aditivo 009 ao Contrato Nº 068/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: T C BALDO PINHEIRO – CLINICA MEDICA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2025.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais), para até R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:90 F:1

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:91 F:303

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:304 F:301019

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:305 F:301032

70.001.10.301.0024.2.032.3.3.90.39.00.00 D:317 F:60218

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 10/09/2024

Umuarama, 09 de outubro de 2024

EDSON DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 07/2024. Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, localizada na R. Bahia, nº 4368, Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às quinze horas e quinze minutos, a Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski, conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Desejou as boas-vindas a todos e agradeceu a acolhida da equipe da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 06/2024; 2) Nomeações em substituição; 3) Apresentação da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 4) Apreciação e deliberação referente a Reprogramação de Saldo da Emenda Parlamentar 2022/1710015, programação SIGTV nº 412810420220004 que tem como beneficiário o CRAS I; 5) Pedido de desligamento do conselheiro; 6) Palestra: “Entendendo o BPC; como acessar seus direitos” com o Assistente Social Rogério Angelo da Silva. Iniciando os trabalhos com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 06/2024, a Presidente confirmou com os conselheiros presentes o recebimento e apreciação da mesma. A ata foi colocada em votação, e não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Nomeações em substituição: foram anunciadas as três substituições homologadas pelo Decreto nº 210/2024, retificado pelo Decreto nº 220/2024, sendo: Silvia Regina Watanabe, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como titular, em substituição à Valéria Ramos de Menezes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Bruna Quevedo Silva, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, como suplente, em substituição à Fernanda Periard Mantovani, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e; Regiani Santos da Silva, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, como titular, em substituição à Edson dos Santos Souza. A Presidente Ivone desejou as boas-vindas às novas conselheiras, declarando-as necessárias; 3) Apreciação da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino: a Sra. Larissa Maura Bezerra, coordenadora de projetos sociais da associação, iniciou apresentando a presença de todos e ressaltando a importância do trabalho articulado. Discorreu que a entidade, além de oferecer alimentação e benefícios eventuais, também oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atuando junto ao SUAS. A coordenadora apresentou os números de atendimentos mensais, que incluem uma média de 500 (quinhentas) famílias beneficiadas com cestas básicas, através de parceria com os CRAS, e por meio da entrega direta a aproximadamente 100 (cem) a 120 (cento e vinte) famílias, que são acompanhadas pela assistente social da entidade, Sra. Viviane Guedes, por meio de visitas domiciliares. Essas famílias são visitadas em média a cada seis meses. Além disso, expôs que são realizados encaminhamentos à rede e, ofertadas oficinas de artesanato, apresentando uma mostra desse trabalho e elencando a habilidade das usuárias, sobre a diretriz, e esportes, composta por colaboradores contratados e um grande número de voluntários. Destacou o projeto Cozinha Solidária, que serve de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) refeições diárias no horário do almoço, de segunda à sexta-feira, e o Bazar Solidário, que ocorre todas as terças-feiras. Em seguida informou que as fontes de recursos da associação são provenientes de subvenção municipal e doações da comunidade. O histórico da entidade, fundada em 1977, foi apresentado, destacando o início do trabalho com crianças através do fornecimento de sopas para combater a fome e a desnutrição. Ao longo do tempo, a associação se reordenou para atender as diretrizes da LOAS e do SUAS. Explicou que, em 2017, ocorreu o desmembramento administrativo do Centro Espírita Allan Kardec (CEAK), com a criação do próprio estatuto e CNPJ da associação, inscrevendo-se no CMAS, consolidando seu compromisso com a LOAS e o SUAS. Com esse desmembramento, houve uma ampliação das atividades, sempre com o apoio do CEAK. Foram apresentadas fotos das atividades realizadas desde o início do funcionamento da entidade, destacando a atuação do plano da assistente social Isabela Simões e momentos marcantes da história da associação. Larissa ressaltou a importância do trabalho de voluntários, alguns contribuindo desde o início, como a Sra. Geruza Vaccari, presente nesta reunião, e mostrou registros de imagens das diversas ações realizadas no ano corrente. Concluiu a apresentação, a Presidente Ivone solicitou que os voluntários e usuários da entidade se apresentassem e os parabenizou pelo trabalho e comprometimento. 4) Apreciação e deliberação referente a Reprogramação de Saldo da Emenda Parlamentar 2022/1710015, programação SIGTV nº 412810420220004 que tem como beneficiário o CRAS I: foi realizada a leitura do ofício nº 213/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e direcionado à Divisão de Gestão de Transferências Voluntárias (DGTV) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que informa sobre a aquisição dos equipamentos de acordo com o plano de aplicação aprovado no SIGTV programação nº 412810420220004, que tem como beneficiária o CRAS I. E, como acessar seus direitos” com o Assistente Social Rogério Angelo da Silva: o palestrante do Conselho e é representante da sociedade civil pelo segmento dos Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social, indicado pela Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. Além disso, a Secretária Executiva explicou que, na Assembleia Complementar de Eleição para composição do CMAS, realizada em 17 de novembro de 2023, a Sra. Rosimeire José de Melo Gualtieri, usuária indicada pelo SCFVI, foi incluída na lista de convocação em caso de futura vacância no Conselho, sendo a única integrante desta lista. Diante das informações apresentadas, após análise e discussão, o Plenário deliberou por unanimidade: a) aceitar a renúncia do Sr. Edson de Oliveira, com a adoção das providências necessárias para sua substituição; b) convocar a Sra. Rosimeire José de Melo Gualtieri para assumir a vaga de suplente pelo segmento de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social; c) realizar, na próxima reunião ordinária, a eleição de um novo vice-presidente, representante da sociedade civil. 6) Palestra: “Entendendo o BPC; como acessar seus direitos” com o Assistente Social Rogério Angelo da Silva: o palestrante convidado, coordenador do CRAS I. Sr. Rogério iniciou sua apresentação, discorrendo sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), explicando que se trata de um benefício de transferência de renda, no valor de um salário mínimo, sem contribuição direta, intertransferível e não vitalício, destinado a pessoas com deficiência, de qualquer idade, à pessoas idosas, com 65 anos ou mais, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família. Destacou que o BPC não é uma aposentadoria, desta forma, não possui 13º salário. Na sequência, explicou os critérios para acesso e manutenção do benefício, que incluem: atender aos requisitos de pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 anos ou mais, estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), ter renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo. Concluiu a definição de famílias para o BPC como o conjunto de pessoas compostas pelo requerente, incluindo o cônjuge ou companheiro (a); os pais ou, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto; os filhos, incluindo aqueles nascidos ou adotados, até a idade mínima de sete anos, desde que vivam sob o mesmo teto. Para manutenção, explicou ser necessário manter o CadÚnico atualizado, ter inscrição no CPF de todos os membros do grupo familiar e apresentar documento de identificação com foto para os maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, o requerente não exercer atividade remunerada, exceto na condição de aprendiz, e residir no território nacional. Em seguida, listou as rendas consideradas no cálculo da renda per capita, sendo elas: salários, proventos, pensões alimentícias; seguro-desemprego; comissões e pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimento do mercado informal ou autônomo; rendimentos auferidos do patrimônio. Explicou que, outro BPC, ou qualquer outro benefício previdenciário, desde que recebido por idoso acima de 65 anos ou pessoa com deficiência até um salário mínimo, não são considerados como renda. Explicou também as diferenças de contabilização de rendas entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o BPC. Em seguida, passou a discorrer sobre as rendas não consideradas no cálculo da renda per capita, que incluem: benefícios e auxílios de natureza eventual e temporária; valores oriundos de programas sociais de transferência de renda; bolsas de estágio supervisionados; pensão especial de natureza indenizatória e benefícios de assistência médica; rendas de natureza eventual ou sazonal, se o valor anual, dividido por doze, for inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo; rendimentos decorrentes de contrato de aprendizagem. Sobre a dedução de despesas para a renda per capita, explicou que, caso a renda ultrapasse o limite para acesso ao benefício, ainda é possível recorrer mediante comprovação de despesas deduzidas da renda mensal bruta familiar, desde que sejam valores com gastos médicos, tratamentos de saúde, frialdas, alimentos especiais e medicamentos da pessoa idosa ou da pessoa com deficiência, não disponibilizados gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou com serviços não prestados pelo SUAS de natureza contínua e comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida, citando como exemplo o Centro-Dia, não ofertado em Umuarama. O Sr. Rogério continuou sua explanação, abordando sobre o auxílio-inclusão, destinado à pessoa com deficiência moderada ou grave, beneficiária do BPC, que passe a trabalhar, desde a remuneração seja limitada a 2 (dois) salários-mínimos e que se enquadre como segundo obrigatório do Regime Geral de Previdência Social ou dos filiados a regime próprio de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Esclareceu que, ao solicitar o auxílio-inclusão, o beneficiário autoriza a suspensão do BPC, passando a receber 50% (cinquenta por cento) do valor do BPC. Caso fique desempregado ou não se adapte à função, o BPC poderá ser requerido novamente. Após, o Sr. Rogério detalhou os trâmites para requerimento do BPC, que pode solicitar por meio dos canais de atendimento do INSS: pelo telefone 135 (ligação gratuita), pelo site www.meu.inss.gov.br ou pelo aplicativo Meu INSS, disponível gratuitamente para celular. Todavia, recomendou que, para facilitar o pedido, as pessoas em situação de vulnerabilidade social recorram ao CRAS, considerando o fator da exclusão digital e fim de evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu INSS ou ligando na central 135. O INSS também envia uma carta comunicando a decisão. Em caso de indeferimento, o requerente tem até trinta dias, a contar do recebimento da comunicação, para apresentar recurso à junta de recursos da previdência social. Sendo deferido, o beneficiário receberá um cartão magnético, para saque na rede bancária autorizada. Os valores pagos no primeiro mês incluem os meses que decorridos desde o requerimento. Para finalizar, o Sr. Rogério passou informações sobre as ocasiões em que o BPC pode ser suspenso ou cessado, destacando que isso deve ocorrer se: as condições que deram origem ao benefício tiverem sido superadas; o beneficiário não se inscreveu no Cadastro Único no prazo determinado, não compareceu à junta de recursos ou não compareceu à junta de recursos; em caso de morte do beneficiário. Explicou que o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades de habilitação e reabilitação não constituem motivos para suspensão ou cessação do BPC da pessoa com deficiência. Concluiu a palestra, o Sr. Rogério agradeceu a atenção e foi aplaudido. Antes de encerrar, a Secretária Executiva convidou os presentes para visitarem a Secretaria Executiva dos Conselhos para conhecerem as instalações e os outros Conselhos Municipais e Comitê instalados. Também convidou a todos para participarem do CMDM nos Bairros, que ocorrerá no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, no Ginásio de Esportes do Sonho Meu, ação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O conselheiro e presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua (CIAMP-RUA Umuarama), Sr. Roger Gioppato, também convidou os presentes para participarem da reunião descentralizada do referido Comitê, a realizar-se no dia 21 de agosto, às 8h15, na Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. A Presidente apresentou o convite do Sr. Silvanio, Secretário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, para, após esta reunião, conhecerem os espaços da entidade. O conselheiro Wellington Campos informou que o Restaurante Popular Comunitário Boa já está atendendo, a partir das 11h30, com refeições ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais). A Presidente reiterou os agradecimentos à Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino pela receptividade. Finalmente, a Presidente Ivone anunciou que a partir de hoje será possível evitar a atuação de intermediários e agenciadores. Informou que entre trinta e quarenta e cinco dias, o requerente pode verificar o deferimento ou não do benefício, acessando o site ou aplicativo Meu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS
 PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
 PONTUALIDADE E
 TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
 A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

